

DIREITO PENAL

Lei Federal n. 9.455/1997 – Crimes de Tortura



Presidente: Gabriel Granjeiro

Vice-Presidente: Rodrigo Calado

Diretor Pedagógico: Erico Teixeira

Diretora de Produção Educacional: Vivian Higashi

Gerente de Produção Digital: Bárbara Guerra

Coordenadora Pedagógica: Élica Lopes

Todo o material desta apostila (incluindo textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Gran. Será proibida toda forma de plágio, cópia, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.

CÓDIGO:

250212531955



PÉRICLES MENDONÇA

Péricles Mendonça de Rezende Júnior é Agente da Polícia Civil do Distrito Federal (aprovado no concurso realizado pelo CESPE em 2013).

Hoje, com 32 anos, tem em seu histórico aprovações em concursos como o do BRB, Serpro (Analista), Secretaria de Educação (Analista de Gestão Educacional), MPU (Técnico e Analista), PMDF/2009 e PCDF/2013 (Agente e Escrivão).

GRAN
CONCURSOS

SUMÁRIO

Lei Federal n. 9.455/1997 – Crimes de Tortura	4
Conceitos Iniciais	4
Anistia	5
Graça e Indulto	5
Competência	7
Dos Crimes.	9
Tortura-Prova	9
Tortura para a Prática de Crime	10
Tortura Discriminatória	10
Tortura-Castigo	12
Tortura do Preso ou de Pessoa Sujeita à Medida de Segurança	13
Tortura-Omissão	14
Formas Qualificadas.	18
Causas de Aumento de Pena	18
Efeitos da Sentença	20
Vedações	20
Extraterritorialidade	22
Art. 233 do ECA.	23
Competência	23
Resumo	24
Questões de Concurso.	26
Gabarito	39
Gabarito Comentado.	40

LEI FEDERAL N. 9.455/1997 – CRIMES DE TORTURA

CONCEITOS INICIAIS

E aí, meu(minha) querido(a), tudo certo? Vamos falar em nossa aula sobre a Lei n. 9.455/1997 que define o crime de tortura. A Lei dos Crimes de Tortura é bem pequena, mas não deve ser deixada de lado em seus estudos.

Essa é uma lei que costuma ser cobrada nas provas com pelo menos uma questão e nós sabemos que um ponto poderá ser decisivo na sua aprovação.

A nossa Constituição Federal traz, em seu artigo 5º, III, que ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

Mas o que seria tortura?

Uma definição do que seria tortura pode ser encontrada na Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, que foi ratificada no Brasil em 1991.

A mesma convenção traz, em seu texto, também, o que não seria considerado tortura.

Não se considerará como tortura as dores ou sofrimentos que sejam consequência unicamente de sanções legítimas ou que sejam inerentes a tais sanções ou delas decorram.

A Constituição Federal traz, ainda, em seu artigo 5º, XLIII, que a lei considerará crimes **inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia** a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e aqueles definidos como crimes hediondos.

Professor, a tortura também é imprescritível, né?

Não, meu(minha) querido(a), e é muito importante você se lembrar dessa informação, porque o examinador gosta de fazer algum tipo de questão dizendo que a tortura é imprescritível.

ATENÇÃO 

A tortura é crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia. **O crime de tortura não é imprescritível.**

Professor, mas eu não sei o que significa nem graça, nem anistia, nem o que significa dizer que o crime é, ou não, imprescritível.

ANISTIA

A anistia é uma forma de perdão coletivo concedido por meio de lei aprovada pelo Congresso Nacional, e não por decisão do Presidente da República. Seu principal efeito é retroativo, ou seja, ela extingue a punição de crimes cometidos até uma data específica, normalmente em períodos de instabilidade política ou social.

Diferente da graça e do indulto, que apenas livram o condenado da pena, a anistia faz com que o crime seja apagado do histórico da pessoa, eliminando todas as suas consequências jurídicas, sejam penais, civis ou administrativas.

GRAÇA E INDULTO

É a clemência concedida pelo Presidente da República a condenados. É destinada aos sentenciados que cumprem pena privativa de liberdade e que se enquadram nas hipóteses de indulgência previstas no decreto presidencial, por exemplo, o lapso temporal e o comportamento carcerário. Só se extinguem os efeitos principais do crime, ou seja, a pena, os efeitos penais secundários e os efeitos de natureza civil permanecem íntegros.

Alguns doutrinadores defendem que esses institutos são iguais, tendo como diferença que a graça seria um “indulto individual”. A pessoa beneficiada pela graça ou pelo indulto, caso cometa novo crime, será considerada reincidente.

A natureza jurídica de todos esses institutos, anistia, graça e indulto, é de extinção da punibilidade, conforme o artigo 107, II, do Código Penal.

Tudo bem, professor, eu entendi a diferença entre os institutos, mas a Constituição fala que a tortura é insuscetível de graça ou anistia, não fala nada de indulto.

Exatamente, meu(minha) querido(a), porém temos uma previsão expressa na Lei de Crimes Hediondos (Lei n. 8.072/1990), em seu artigo 2º, I.

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de
I – anistia, graça e indulto;

Alguns doutrinadores com uma visão mais constitucionalista defendem que, como o legislador não deixou expressamente vedado o indulto na Constituição, não poderia uma

legislação infraconstitucional o fazer, porém já temos alguns julgados do STF considerando a não aplicação de indulto para a tortura.

JURISPRUDÊNCIA

HABEAS CORPUS. CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL. LATROCÍNIO. CRIME HEDIONDO. COMUTAÇÃO DE PENA. DECRETO N. 7.046/2009. VEDAÇÃO LEGAL EXPRESSA. IMPOSSIBILIDADE. DENEGAÇÃO DA ORDEM.

1. A jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o instituto da graça, previsto no art. 5º, inc. XLIII, da Constituição Federal, engloba o indulto e a comutação da pena, estando a competência privativa do Presidente da República para a concessão desses benefícios limitada pela vedação estabelecida no referido dispositivo constitucional. Precedentes. 2. O Decreto n. 7.046/2009 dispõe que a concessão dos benefícios de indulto e comutação da pena não alcança as pessoas condenadas por crime hediondo, praticado após a edição das Leis nos 8.072/1990, 8.930/1994, 9.695/1998, 11.464/2007 e 12.015/2009. 3. Ordem denegada. (STF. Segunda Turma. HC 115.099/SP. Rel.: Min. CÁRMEN LÚCIA. 19/2/2013, un. DJe 49, 14 mar. 2013) PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. INDULTO E COMUTAÇÃO DE PENA. EXTORSÃO MEDIANTE SEQÜESTRO. CRIME HEDIONDO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 5º, XLII, E 84, XII, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ALEGADA ILEGALIDADE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 8.072/90 E DO DECRETO 5.993/06. INOCORRÊNCIA. CONCESSÃO DE FAVORES QUE SE INSEREM NO PODER DISCRICIONÁRIO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. NÃO-CABIMENTO DE HC CONTRA LEI EM TESE. IMPETRAÇÃO NÃO CONHECIDA I – Não cabe habeas corpus contra ato normativo em tese. II – O inciso I do art. 2º da Lei 8.072/90 retira seu fundamento de validade diretamente do art. 5º, XLII, da Constituição Federal. III – **O art. 5º, XLIII, da Constituição, que proíbe a graça, gênero do qual o indulto é espécie, nos crimes hediondos definidos em lei, não conflita com o art. 84, XII, da Lei Maior.** IV – O decreto presidencial que concede o indulto configura ato de governo, caracterizado pela ampla discricionariedade. V – Habeas corpus não conhecido (STF. Plenário. HC 90.364/MG. Rel.: Min. RICARDO LEWANDOWSKI. 31/10/2007, un. DJe 152, 30 nov. 2007.)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DECRETO FEDERAL. INDULTO. LIMITES. CONDENADOS PELOS CRIMES PREVISTOS NO INCISO XLIII DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO CONFORME. REFERENDO DE MEDIDA LIMINAR DEFERIDA. 1. A concessão de indulto aos condenados a penas privativas de liberdade insere-se no exercício do poder discricionário do Presidente da República, limitado à vedação prevista no inciso XLIII do artigo 5º da Carta da República. A outorga do benefício, precedido das cautelas devidas, não pode ser obstado por hipotética alegação de ameaça à segurança social, que tem como parâmetro simplesmente o montante da pena aplicada. 2. **Revela-se**

inconstitucional a possibilidade de que o indulto seja concedido aos condenados por crimes hediondos, de tortura, terrorismo ou tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, independentemente do lapso temporal da condenação. Interpretação conforme a Constituição dada ao § 2º do artigo 7º do Decreto 4495/02 para fixar os limites de sua aplicação, assegurando-se legitimidade à indulgência principis. Referendada a cautelar deferida pelo Ministro Vice-Presidente no período de férias forenses. (STF. Plenário. Medida cautelar na ADI 2.795/DF. Rel.: Min. MAURÍCIO CORRÊA. 8/5/2003, un. DJ, 20 jun. 2003, p. 56).

Como você pode perceber, **o indulto também é vedado para os crimes de tortura.**

Só para deixarmos claro, a prescrição é a perda do direito de agir, ou do direito de punir do Estado, então dizer que determinado crime é imprescritível significa dizer que esse crime pode ser punido a qualquer tempo. Mais deixo claro mais uma vez para vocês que a tortura não é imprescritível.

Voltando a falar sobre a definição de tortura, temos que destacar que a tortura pode ser em nível de dor corpórea (sofrimento físico) ou de aflição e angústia (sofrimento mental), sendo que a tortura física é classificada como **não transeunte** (porque deixa vestígios), e a mental é **transeunte** (porque não deixa vestígios).

COMPETÊNCIA

Estamos diante de um crime comum, ou seja, o tipo penal não exige nenhuma qualidade ou condição especial do agente. A competência para julgamento é da Justiça Estadual ou da Federal, a depender do lugar em que for cometido, além de outros fatores previstos no art. 109 da CF/88.

Professor, e se um militar das Forças Armadas ou das Polícias Militares for o agente ativo da tortura, a competência será da Justiça Militar?

O entendimento pacífico até o ano de 2017 era que, de forma alguma, a tortura seria julgada pela Justiça Militar, porém, com o advento da Lei n. 13.491/2017, atualmente temos a possibilidade de um militar ser julgado pela Justiça Castrense pela prática de tortura.

Essa é uma alteração recente e, portanto, eu acredito que poderá ser objeto de cobrança, portanto, fique ligado(a)!

DIRETO DO CONCURSO

001. (CESPE/PC-PE/AGENTE DE POLÍCIA/2016) Rui e Jair são policiais militares e realizam constantemente abordagens de adolescentes e homens jovens nos espaços públicos, para

verificação de ocorrências de situações de uso e tráfico de drogas e de porte de armas. Em uma das abordagens realizadas, eles encontraram José, conhecido por efetuar pequenos furtos, e, durante a abordagem, verificaram que José portava um celular caro. Jair começou a questionar a quem pertencia o celular e, à medida que José negava que o celular lhe pertencia, alegando não saber como havia ido parar em sua mochila, começou a receber empurrões do policial e, persistindo na negativa, foi derrubado no chão e começou a ser pisoteado, tendo a arma de Rui direcionada para si. Como não respondeu de forma alguma a quem pertencia o celular, José foi colocado na viatura depois de apanhar bastante, e os policiais ficaram rodando por horas com ele, com o intuito de descobrirem a origem do celular, mantendo-o preso na viatura durante toda uma noite, somente levando-o para a delegacia no dia seguinte. Nessa situação hipotética, à luz das leis que tratam dos crimes de tortura e de abuso de autoridade e dos crimes hediondos,

- a) Os policiais cometeram crime de tortura, que, no caso, absorveu o crime de lesão corporal.
- b) Os policiais cometeram somente crime de abuso de autoridade e lesão corporal.
- c) O fato de Rui e Jair serem policiais militares configura causa de diminuição de pena.
- d) Os policiais cometeram o tipo penal denominado tortura-castigo.
- e) Caso venham a ser presos cautelarmente, Rui e Jair poderão ser soltos mediante o pagamento de fiança.



Analizando esse item você acredita que a conduta dos policiais militares se adéqua a alguma das modalidades de tortura que estudamos?

A questão afirma que eles abordaram José e encontraram com ele um celular que acreditavam ser produto de furto ou roubo. Para “fazer” José falar, eles submeteram José a intenso sofrimento físico e até mesmo mental, isso com a intenção de obter uma confissão, portanto estamos diante de uma tortura-prova.

Quando estamos diante de uma situação em que a tortura é caracterizada pelo sofrimento físico, ele absorve a lesão corporal.

Letra a.

ATENÇÃO

Fique atento(a) a essa questão sobre a competência para julgamento de tortura cometida por militares. Após a edição da Lei n. 13.491/2017, o artigo 9º do Código Penal Militar foi alterado possibilitando que crimes previstos em legislações especiais sejam julgados pela justiça militar.

DOS CRIMES

O inciso I do artigo 1º da Lei n. 9.455/1997 contém três figuras que caracterizam o crime de tortura, e cada uma é tratada como uma modalidade diferente de tortura (tortura-prova; tortura para a prática de crime; e tortura discriminatória).

Cada modalidade está prevista em um inciso diferente:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I – constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;
- b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;
- c) em razão de discriminação racial ou religiosa.

As regras para esses três tipos de tortura são as mesmas (admite-se tentativa ou não, sujeitos ativo e passivo etc.), diferenciando-se pela motivação do torturador.

A lei estabeleceu como forma de execução desses crimes a violência ou a grave ameaça, sendo que a violência seria referente à violência física propriamente dita, como socos, pontapés; e a grave ameaça seria a promessa de um mal injusto, por exemplo, uma ameaça de morte.

TORTURA-PROVA

Esse é o tipo de tortura em que deve estar caracterizada a intenção do agente para obter alguma informação, declaração ou confissão da vítima ou de uma terceira pessoa.

Esse caso de terceira pessoa pode ser ilustrado como a situação onde o agente ativo (torturador) submete um filho à tortura com a intenção de obter dos pais informação, declaração ou confissão, nesse caso, ambos são sujeitos passivos do delito de tortura.

DIRETO DO CONCURSO



002. (FUNDAÇÃO LA SALLE/SUSEPE-RS/AGENTE PENITENCIÁRIO/2017) Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa constitui em:

- a) Crime de imprensa
- b) Crime de tortura
- c) Crime de constrangimento ilegal
- d) Crime de lesões corporais
- e) Crime contra a liberdade individual



Questão bem simples, né? Mas aproveitando que estamos comentando, vamos definir qual espécie de tortura a questão nos traz.

Para isso, devemos observar a intenção do agente que, nesse caso, é a obtenção de informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa. Temos aqui a tortura-prova, ou a tortura probatória, a persecutória.

O examinador só queria saber se o candidato saberia identificar a definição de tortura.

Letra b.

TORTURA PARA A PRÁTICA DE CRIME

Nesse caso, como o próprio nome diz, o agente usa de violência ou grave ameaça para obrigar alguém a realizar uma ação criminosa. Esse é um caso nítido de coação moral irresistível.

Lembra desse assunto? A coação moral irresistível é uma das excludentes de culpabilidade previstas no art. 22 do Código Penal.

Art. 22. Se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência a ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem.

Portanto, a vítima, ou, nesse caso, o coagido, fica isenta de pena por inexigibilidade de conduta diversa.

Nessa situação, quem responde pelo crime praticado pela vítima?

Muito bem se você pensou que o agente torturador responderá em concurso material pela tortura e pelo delito praticado pela vítima (caso ele efetivamente ocorra). Vamos relembrar rapidamente o que seria concurso material e concurso formal?

Concurso Material tem previsão legal no art. 69 do CP e ocorre quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicando-se cumulativamente as penas privativamente de liberdade.

TORTURA DISCRIMINATÓRIA

Nesse caso, a lei pune quem age **motivado** por discriminação racial ou religiosa. Então, são dois grupos que podem ser alvos desse tipo de tortura: o conjunto de indivíduos de mesma origem étnica, linguística ou social, que podem formar uma raça; ou o agrupamento de pessoas que seguem a mesma religião.

A motivação do agente é apenas a discriminação.

Ao contrário do que ocorre nos dispositivos anteriores, neste, o agente não tortura a vítima esperando dela alguma conduta (positiva ou negativa). Tortura apenas por preconceito à sua raça ou religião (CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Leis Penais Especiais**. Salvador: Editora JusPodivm, 2018).

Aqui, alguns doutrinadores questionam o fato de terem ficado de lado outras formas de discriminação, como ideológica, filosófica, de orientação sexual etc.

ATENÇÃO

A prática desse tipo de tortura não impede que o agente incorra também na prática de racismo, previsto no art. 20 da Lei n. 7.716/1989.

CLASSIFICAÇÃO

Um tipo penal pode ser classificado de várias formas. Nesse tópico, vamos observar algumas das classificações que um tipo penal pode ter. Os três tipos vistos até agora são:

- **Comum:** qualquer pessoa pode praticar;
- **Formal:** não precisa de um resultado naturalístico para que ele ocorra, é também chamado de crimes de consumação antecipada;
- **Dano:** quando há uma lesão efetiva ao bem jurídico penalmente tutelado;
- **Comissivo:** regra, se dá pela realização de uma ação do agente; podendo ser excepcionalmente **omissivo**, aqui temos a não realização de determinada conduta;
- **Unissubjetivo:** pode ser praticado apenas por uma pessoa e, de forma eventual, ser praticado em concurso de agentes;
- **Plurissubsistente:** a conduta é fracionada em diversos atos, que somados, provocam a consumação, em outras palavras, o *iter criminis* pode ser fracionado, por esse motivo, **a tentativa é admissível**.

ATENÇÃO

É importante destacar o posicionamento da doutrina sobre a ADO 26/DF, vejamos:

JURISPRUDÊNCIA

É bem verdade que, por ocasião do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 26/DF (Rel. Min. Celso de Mello, j. 13/06/2019) e do Mandado de Injunção n. 4.733 (Rel. Min. Edson Fachin, j. 13/06/2019), o Plenário do Supremo Tribunal Federal, por maioria, julgou procedentes os pedidos ali formulados não apenas para reconhecer

a mora do Congresso Nacional em editar lei que criminalize os atos de homofobia e transfobia, mas também para determinar, pelo menos até que seja colmatada essa lacuna legislativa, a aplicação da Lei 7.716/1989 (que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) às condutas de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero, com efeitos prospectivos e mediante subsunção. No entanto, como deixam entrever as próprias teses fixadas no julgamento da referida ADO, 35 seus efeitos estão restritos ao crime de racismo previstos na Lei n. 7.716/89, daí por que não há como ampliarmos suas conclusões para outros delitos, como, por exemplo, o crime de terrorismo (Lei n. 13.260, art. 2º, *caput*), tortura (Lei n. 9.455/97, art. 1º, I, alínea “c”), etc., sob pena de indevida violação ao princípio da legalidade”.

(BRASILEIRO, Renato. Legislação Criminal Especial Comentada. Salvador: Editora JusPodivm, 2020).

TORTURA-CASTIGO

Art. 1º Constitui crime de tortura:

II – submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Essa forma de tortura pressupõe que a vítima seja submetida a intenso sofrimento físico ou mental, sendo reservada a situações extremadas, por exemplo, amarrar a vítima e açoitá-la com chicote.

O agente tem a intenção de expor a vítima a grave sofrimento, como forma de aplicação de castigo ou uma medida de caráter preventivo, exigindo o *animus corrigendi*, ou seja, a intenção de corrigir.

CLASSIFICAÇÃO

Basicamente, a tortura-castigo tem uma classificação semelhante à dos demais tipos de torturas que vimos até agora, diferindo quanto ao sujeito ativo e à sua consumação.

- **Próprio:** o tipo penal exige que o agente ostente certas características, só pode ser cometido por determinadas pessoas;
- **Material:** o resultado deve ser atingido para sua consumação, ou seja, o agente deve ter sofrido “intenso sofrimento físico ou mental”.

A tentativa é possível na modalidade comissiva, já que não existe tentativa de crime omissivo.

As demais classificações são idênticas às que vimos anteriormente.

ATENÇÃO

O sujeito passivo é quem está sujeito a poder, guarda ou autoridade do agente e que, em decorrência disso, sofra alguma violência, portanto pode ser cometido contra filho, tutelado, curatelado, preso, interno em escola e hospital, mas não pode ser cometido contra esposa, já que esposas não estão sob guarda, poder ou autoridade de seus maridos.

Vimos que o sujeito ativo é próprio, e sobre o assunto aproveito para trazer um julgado que reforça essa informação.

JURISPRUDÊNCIA

Somente pode ser agente ativo do crime de tortura-castigo (art. 1º, II, da Lei n. 9.455/97) aquele que detiver outra pessoa sob sua guarda, poder ou autoridade (crime próprio). STJ. 6ª Turma. REsp 1.738.264-DF, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 23/08/2018 (Info 633).

ATENÇÃO

Fique atento, já que o legislador trouxe uma diferença entre os dois incisos. Em um deles, ele exigiu apenas o sofrimento, seja físico ou mental, já no outro, exige **intenso sofrimento**:
Inciso I: exige apenas sofrimento (físico ou mental);
Inciso II: exige intenso sofrimento (físico ou mental).

TORTURA DO PRESO OU DE PESSOA SUJEITA À MEDIDA DE SEGURANÇA

Art. 1º, § 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultando de medida legal.

Nesse caso, o legislador quis garantir ao preso e às pessoas submetidas às medidas de segurança o respeito à sua integridade física e corporal previsto na Constituição.

Para que o delito seja cometido, a vítima deve estar legalmente presa ou sujeita à medida de segurança. Estamos diante de um caso de norma penal em branco, dependente de uma complementação, já que envolve qualquer ato não previsto em lei ou que tenha origem em medida legal.

Vamos ver um exemplo para ficar mais claro para vocês.

EXEMPLO

O Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) tem expressa previsão legal no art. 52 da Lei de Execuções Penais, trata-se de uma espécie mais rigorosa de regime fechado.

Portanto, se o diretor do presídio insere o detento no RDD sem conhecimento e autorização judicial, poderá incorrer em tortura nessa modalidade.

Uma diferença entre esse tipo de tortura e a tortura-castigo é que, nesse caso, a lei não exige que a vítima esteja sob guarda, poder ou tutela do agente.

É um tipo penal normalmente cometido por carcereiros e agentes penitenciários, porém, qualquer pessoa pode cometê-lo, alguns doutrinadores chamam esse tipo de tortura de tortura-própria.

O sujeito passivo, nesse caso, é qualquer pessoa presa ou submetida à medida de segurança.

Mas, professor, e o adolescente? É sujeito passivo também desse tipo de tortura?

Os adolescentes estão sujeitos a medidas socioeducativas em decorrência da prática de atos infracionais, portanto, não se enquadram nesse tipo penal.

CLASSIFICAÇÃO

Analisando esse tipo penal, temos uma semelhança com a classificação da tortura-castigo, diferindo que aqui o crime é comum, e lá o crime é próprio.

TORTURA-OMISSÃO

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evita-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Aqui, o tipo penal traz o verbo evitar, que seria o mesmo que impedir a ocorrência de determinado ato; e apurar, que seria o mesmo que tomar conhecimento e constatar.

Alguns doutrinadores defendem que, quanto ao verbo evitar, o sujeito ativo responderia pela tortura propriamente dita, e não pela omissão.

O art. 13, § 2º, do CP, diz que responde pelo resultado aquele que deve e pode agir para evitá-lo e não o faz.

Por exemplo, o comandante de uma equipe policial presencia seus subordinados castigando fisicamente o suspeito com a finalidade de obter uma confissão, ele podia e devia evitar o resultado, mas se omite.

Nesse caso, ambos responderão pelo crime de tortura, e não por esse descrito no § 2º da Lei.

Então esse dispositivo não é aplicado, professor?

Somente nos casos em que o agente tem o dever de apurar a conduta delituosa e não o faz. Para responsabilizar o agente por esse tipo penal, é necessário analisar a conduta dele.

Quando formos resolver as questões, veremos que, no ano de 2018, tivemos uma questão na prova da Polícia Federal que foi muito polêmica, porque algumas pessoas imaginaram que os agentes responderiam por tortura-omissão, porém, no caso concreto, a “omissão” dos agentes foi uma conduta garantidora da ação de tortura.

ATENÇÃO

A tortura-omissão ou a tortura-imprópria não é equiparada ao crime hediondo, caracterizando-se como uma exceção às demais espécies de tortura.

DIRETO DO CONCURSO

003. (MPE-RS/MPE-RS/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2017/ADAPTADA) Do art. 1º, da Lei n. 9.455/97, que incrimina a tortura, extraem-se, as espécies delitivas doutrinariamente designadas tortura-prova, tortura-crime, tortura-discriminação, tortura-castigo, tortura-própria e tortura omissão, equiparadas aos crimes hediondos, previstas na modalidade dolosa e com apenamento carcerário para cumprimento inicial em regime fechado.



Vamos analisar essa questão por partes, meu(minha) querido(a). A primeira parte da questão, em que se definem os tipos de tortura trazidos pelo art. 1º, está correta, encontramos todas essas espécies de tortura no dispositivo legal.

Aí, a segunda parte inicia assim: “equiparadas aos crimes hediondos...”. Pronto, começou o erro da questão. Como acabamos de ver, a tortura-omissão, ou tortura-imprópria, não é equiparada a crime hediondo, tanto que nem se trata de reclusão, e sim de detenção.

No final, há mais um erro, quando diz que o cumprimento inicial ocorrerá em regime fechado. Ainda nessa aula, falaremos sobre o regime inicial de cumprimento de pena para os crimes de tortura, mas desde já saiba que a lei traz, em seu § 7º, que o regime inicial será fechado, salvo as hipóteses previstas no § 2º, ou seja, tortura-omissão ou imprópria.

Errado.

CLASSIFICAÇÃO

Voltamos novamente para a figura do crime próprio, já que ele exige um sujeito qualificado. Podemos classificá-lo como crime formal, porque não precisamos atingir um resultado naturalístico para a sua consumação.

DIRETO DO CONCURSO

004. (IBADE/SEJUDH-MT/AGENTE PENITENCIÁRIO/2017) Sobre o crime de tortura, leia as afirmativas.

I – Configura crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental.

II – Configura crime de tortura submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

III – Incorre na mesma pena do crime de tortura quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança, a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

IV – Aquele que se omite em face de uma conduta que configura tortura, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena do crime de tortura.

Está correto apenas o que se afirma em:

- a) II e III
- b) III e IV
- c) I e II
- d) II e IV
- e) I e III



I – Errada. Esse é aquele item que inicialmente olhamos e pensamos não ter nada de errado, porque o examinador foi maldoso, trazendo o inciso I do art. 1º da lei. O problema é que o tipo penal da tortura precisa de um dolo específico, que está previsto em suas alíneas. Caso não haja uma finalidade, poderemos estar diante de outros tipos penais, como lesões corporais ou até mesmo tentativa de homicídio, mas para configurar a tortura precisaremos do dolo específico.

II – Certa. Esse item traz a definição de tortura-castigo.

III – Certa. Essa é tortura do preso ou de pessoa sujeita à medida de segurança, ou ainda à tortura-própria, para alguns doutrinadores.

IV – Errada. O examinador trouxe a definição de tortura-omissão ou imprópria, porém errou ao afirmar que as pessoas que se enquadrarem nesse tipo penal incorrerão na mesma pena do crime de tortura. A tortura-omissão tem pena própria.

Letra a.

005. (CESPE/PC-GO/AGENTE DE POLÍCIA/2016) À luz das disposições da Lei n.º 9.455/1997, que trata dos crimes de tortura, assinale a opção correta.

- a) O fato de o agente constranger um indivíduo mediante violência ou grave ameaça, em razão da orientação sexual desse indivíduo, causando-lhe sofrimento físico ou mental, caracteriza o crime de tortura na modalidade discriminação.
- b) O delegado que se omite em relação à conduta de agente que lhe é subordinado, não impedindo que este torture preso que esteja sob a sua guarda, incorre em pena mais branda do que a aplicável ao torturador.
- c) A babá que, mediante grave ameaça e como forma de punição por mau comportamento durante uma refeição, submeter menor que esteja sob sua responsabilidade a intenso sofrimento mental não praticará crime de tortura por falta de tipicidade, podendo ser acusada apenas de maus tratos.
- d) O crime de tortura admite qualquer pessoa como sujeitos ativo ou passivo; assim, pelo fato de não exigirem qualidade especial do agente, os crimes de tortura são classificados como crimes comuns.
- e) Crimes de tortura são classificados como crimes próprios porque exigem, para a sua prática, a qualidade especial de os agentes serem agentes públicos.



- a) Errada. Boa parte da doutrina critica o fato de a tortura-discriminação fazer referência somente à discriminação racial ou religiosa, mas esse ainda é o entendimento majoritário, não podemos fazer uma analogia *in malam partem* e incluir outras formas de discriminação no tipo penal.
- b) Certa. Esse é o caso da tortura-omissão, em que o agente tinha o dever de evitar a conduta do “torturador”. O item afirma que o delegado terá uma pena mais branda, isso porque a tortura-omissão é punida com detenção de um a quatro anos, bem mais branda que a pena de reclusão de 2 a 8 anos.
- c) Errada. A babá detém sob sua guarda as crianças que cuida, por isso, poderá praticar o crime de tortura. Entendimento inclusive, firmado pelo STJ (HC 169.379/SP, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, 6ª Turma, julgado em 22/08/2011, DJe 31/08/2011).
- d) Errada. Nesse item, o examinador generaliza que todos os crimes de tortura seriam crimes comuns, portanto, temos algumas espécies que são crimes próprios.

e) Errada. Também não se pode afirmar que todos os crimes de tortura são próprios, porque temos crimes comuns.

Letra b.

FORMAS QUALIFICADAS

Art. 1º, § 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

Essas formas qualificadas são exclusivamente **preterdolosas**, ou seja, temos aqui o **dolo** de torturar e a **culpa** em relação ao resultado.

Acho importante dizer que existe uma **corrente minoritária** que defende que caso o legislador quisesse que as formas qualificadas fossem preterdolosas, ele teria feito no próprio tipo penal, portanto, o agente pode ter culpa ou dolo em relação ao resultado.

Devemos ficar ligados na diferença entre o homicídio qualificado pela tortura e a tortura qualificada pela morte.

No crime de homicídio, o agente quer a morte da vítima e utiliza a tortura como meio, ou seja, ele tem o dolo no resultado. Na tortura qualificada pelo resultado morte, o agente não queria o resultado e ele ocorre de forma culposa.

As lesões graves e gravíssimas que qualificam o crime de tortura são as previstas no art. 129, § 1º, do CP (lesões graves) e no art. 129, § 2º, (lesões gravíssimas).

Perceba que o legislador deixou bem claro que as lesões qualificadoras são as graves e as gravíssimas.

Então, o que ocorre se resultarem lesões leves?

Ficarão absorvidas pela tortura.

CAUSAS DE AUMENTO DE PENA

Art. 1º, § 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I – se o crime é cometido por agente público.

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de sessenta anos.

III – se o crime é cometido mediante sequestro.

Para considerarmos uma definição de agente público, podemos considerar tanto a prevista no art. 327 do CP como no parágrafo único do art. 2º da Lei n. 13.869/2019, a Lei de Abuso de Autoridade.

Art. 327. Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

Lei n. 13.869/2019

Art. 2º, Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos desta Lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgão ou entidade abrangidos pelo *caput* deste artigo.

ATENÇÃO



A causa de aumento não pode ser aplicada aos crimes em que a condição de funcionário público já é requisito do tipo penal.

A majorante prevista no inciso II se apoia na fragilidade da vítima, ou seja, na facilidade que o agente vai encontrar para torturá-la, já que ela terá menor chance de defesa.

Para que sejam levadas em consideração essas condições, é necessário que o agente tenha conhecimento dos fatos, buscando assim evitar uma responsabilização penal objetiva.

Já no último inciso, precisamos considerar essa causa de aumento como uma forma de execução da tortura, privando a liberdade do agente para submetê-lo a sofrimento físico ou mental. Sobre esse último inciso, o professor Renato Brasileiro traz uma observação muito importante, vejamos:

Nessa hipótese, por força do **princípio da consunção**, o crime do art. 148 do CP será absorvido pela figura majorada da tortura. Logicamente, se uma vez concluída a prática da tortura, o agente, por meio de desígnio autônomo, deliberar pela manutenção da vítima privada de sua liberdade, o caso não será mais de causa de aumento de pena, mas sim de efetivo concurso material entre os crimes de tortura e sequestro.

DIRETO DO CONCURSO



006. (COSULPLAN/TRF-2ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2017) Os crimes previstos na Lei de Tortura (Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997) NÃO terão a sua pena aumentada de um sexto até um terço se o crime for cometido

- a) Por agente público
- b) Mediante sequestro
- c) Contra vítima de 55 anos
- d) Contra portador de deficiência



Questão cobrando do candidato o conhecimento do § 4º da Lei de Tortura e trazendo, em seus itens, algumas hipóteses de causa de aumento de pena. A questão quer que o candidato assinale a alternativa incorreta, portanto, devemos assinalar a opção que diz “contra vítima de 55 anos”, já que a lei aumentou a pena dos crimes cometidos contra vítimas maiores de 60 anos.

Letra c.

EFEITOS DA SENTENÇA

Art. 1º, § 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

Os agentes condenados por tortura em sentença transitada em julgado perderão cargos, empregos ou funções públicas e ficarão sem poder exercê-lo pelo dobro do prazo da pena imposta.

O STJ entende que esse efeito da perda do cargo é automático:

JURISPRUDÊNCIA

(...) A perda do cargo, função ou emprego público é efeito automático da condenação pela prática do crime de tortura, não sendo necessária fundamentação concreta para a sua aplicação. Precedentes. (...)

STJ. 6ª Turma. AgRg no Ag 1388953/SP, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, julgado em 20/06/2013.

VEDAÇÕES

Art. 1º, § 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

Esse dispositivo repete o texto constitucional em seu art. 5º, XLIII, dizendo que a tortura seria inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

Quando tratamos sobre esse assunto em nossa aula, dissemos que o indulto também entra nessa vedação. Aqui servem os mesmos comentários sobre o assunto.

Regime Inicial

Art. 1º, § 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

Tanto esse dispositivo quanto a Lei de Crimes Hediondos (art. 2º, § 1º) preveem que o regime inicial de cumprimento de pena será o fechado, obrigatoriamente.

Porém, o STF decidiu pela inconstitucionalidade do artigo (da Lei de Crimes Hediondos), com a alegação de que o regime inicial obrigatório fere o princípio de individualização da pena.

O STJ, por meio do Informativo 540, também afirmou que não é obrigatório que o condenado por crime de tortura inicie o cumprimento da pena no regime prisional fechado, indo ao encontro do entendimento do Supremo.

Agora, temos que observar que o § 7º da lei já trazia uma exceção nos casos de tortura-omissão ou tortura imprópria.

A progressão nos casos dos crimes de tortura se dá pelo mesmo regramento dos crimes hediondos. Antes da publicação da Lei n. 13.964/2019, tínhamos a necessidade de cumprimento de dois quintos da pena, se réu primário; e de três quintos, se reincidente.

Hoje, não temos mais a previsão de progressão expressa na Lei de Crimes Hediondos, sendo que a progressão está disposta na Lei de Execuções Penais e seguirá as regras conforme a tabela abaixo.

A lei que estamos estudando é silenciosa no que diz respeito ao livramento condicional, por isso, deve ser aplicado o art. 83, V, do Código Penal, que exige o cumprimento de dois terços da pena para a concessão do benefício.

Requisitos para a progressão de regime após o “Pacote Anticrime”		
<u>Sem violência</u> ou grave ameaça	Primário (inc. I)	16% da pena
	Reincidente (inc. II)	20% da pena
<u>Com violência</u> ou grave ameaça	Primário (inc. III)	25% da pena
	Reincidente (inc. IV)	30% da pena
Crime <u>hediondo</u> ou <u>equiparado</u>	Primário (inc. V)	40% da pena
		Com morte: 50% da pena (<u>vedado o livramento condicional</u>)
	Reincidente (inc. VII)	60% da pena
		Com morte: 70% da pena (<u>vedado o livramento condicional</u>)
<u>Comando</u> de organização criminosa para a prática de crime hediondo ou equiparado		50% da pena
Condenado pela prática do crime de <u>constituição de milícia privada</u>		50% da pena

ATENÇÃO

Aos condenados pelo crime de tortura, mesmo que a pena fixada não seja superior a quatro anos, não será permitida a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, já que os crimes envolvem violência ou grave ameaça.

EXTRATERRITORIALIDADE

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob a jurisdição brasileira.

Para que a lei seja aplicada, é necessário o cumprimento de um dos requisitos previstos no artigo: ou a vítima é brasileira ou encontra-se em um local sob a jurisdição brasileira, ou seja, um local onde a legislação pátria seja aplicada.

DIRETO DO CONCURSO

007. (IBADE/PC-AC/AGENTE DE POLÍCIA CIVIL/2017) Consoante a Lei de Tortura (Lei n. 9.455/1997), assinale a alternativa correta.

- a) A Lei de Tortura aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.
- b) Se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 70 (setenta) anos, aumenta-se a pena um sexto até a metade.
- c) O crime de tortura é inafiançável e suscetível de graça ou anistia.
- d) A condenação pela prática do crime de tortura acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo triplo do prazo da pena aplicada.
- e) O condenado por crime previsto na Lei de Tortura, via de regra, iniciará o cumprimento da pena em regime semiaberto.



- a) Certa. Esse item traz exatamente o que está expresso no art. 2º. São os casos de extraterritorialidade previstos na Lei n. 9.455/1997, ou seja, mesmo cometidos fora do território nacional, nos crimes de tortura cometidos contra brasileiro ou em que o agente se encontre em lugar sob a jurisdição da nossa legislação, aplicaremos essa lei.
- b) Errada. Esse item veio quase todo correto, porém apresentou duas informações incorretas. Uma das causas de aumento de pena previstas na lei traz, em seu texto, “[...] contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos”, e o item

afirma 70 anos. Outra informação incoerente é o aumento de pena, o dispositivo legal fala de um sexto até um terço, e a questão fala de um sexto até metade.

c) Errada. O crime de tortura é inafiançável e **insuscetível** de graça ou anistia, conforme previsão constitucional.

d) Errada. A condenação acarretará perda de cargo, função ou emprego público e interdição para seu exercício pelo **dobro** do prazo, e não o triplo conforme a questão.

e) Errada. Mesmo tendo sido questionado pelo Supremo, o dispositivo legal traz, em seu texto, que o condenado pela prática de tortura iniciará o cumprimento da pena em **regime fechado**, e não semiaberto.

Letra a.

ART. 233 DO ECA

O legislador achou por bem trazer a revogação expressa do dispositivo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Os ilícitos envolvendo tortura são todos regulados por legislação específica (Lei n. 9.455/1997).

Atualmente, se o fato for cometido contra menor, a pena será aumentada de um sexto a um terço.

COMPETÊNCIA

Regra: Justiça Estadual.

Se a tortura for praticada por um **agente público federal, no exercício de sua função**, a competência será da Justiça Federal (art. 109, IV, da CF/88).

Se a tortura for praticada por **policial militar**, a competência será da Justiça Militar estadual.

Se a tortura for praticada por **militar das Forças Armadas**, a competência será da Justiça Militar federal.

Perceba, meu(minha) querido(a), que passamos por toda a Lei de Tortura trazendo os principais detalhes. Repare também que, sempre que possível, eu coloquei a letra da lei em nossa aula, isso porque acredito muito na leitura do Código. Com sua simples leitura, matamos diversas questões, por isso, não deixe de ler a lei.

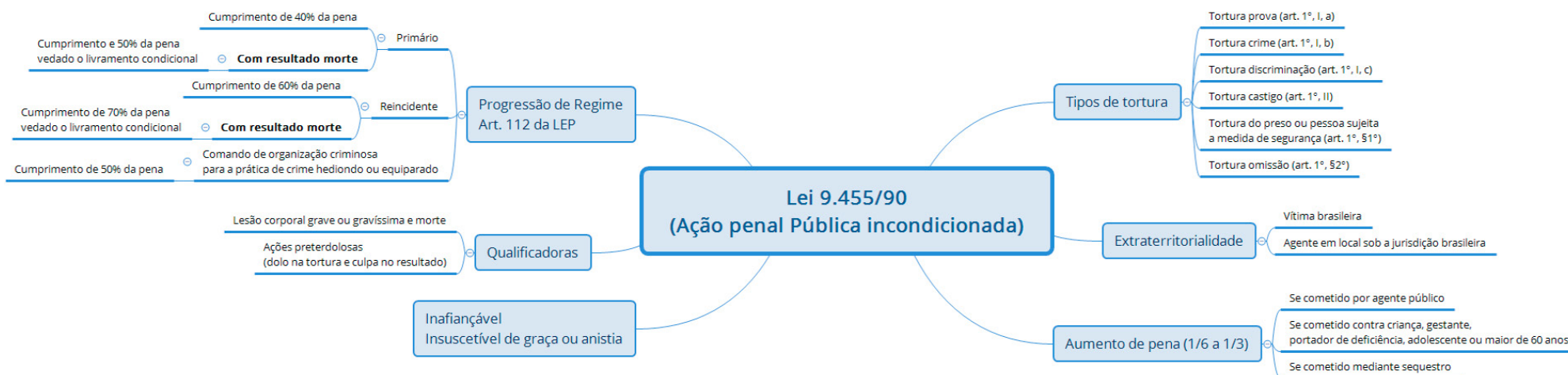
Me coloco a disposição para dúvidas e esclarecimentos no Instagram @vemserpolicial.

RESUMO

Agora que já estudamos o conteúdo, vamos revisar os pontos importantes para a sua prova.

Tortura-prova	Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa (art. 1º, I, a).
Tortura-crime	- Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, para provocar ação ou omissão de natureza criminosa (art. 1º, I, b); - O agente responde pela tortura e pelo crime praticado pela vítima (concurso material).
Tortura-discriminação	Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, em razão de discriminação racial ou religiosa (art. 1º, I, c).
Tortura-castigo	- O agente submete alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo (art. 1º, II); - Crime próprio.
Tortura do preso ou pessoa sujeita a medida de segurança	- O agente que submete pessoa presa ou sujeita à medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultando de medida legal; - Crime comum.
Tortura-omissão	- Aqui, a lei tratou de punir aquele que tinha o dever de evitá-las ou apurá-las; - Não é crime hediondo.
Qualificadoras	- Lesão corporal grave ou gravíssima e morte; - Ações preterdolosas (dolo na tortura e culpa do resultado).
Aumento de pena	- A pena aumenta de um sexto a um terço: - Se cometido por agente público; - Se cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 anos; - Se cometido mediante sequestro.
Tentativa	Não é possível omissão na tortura.
Vedações	O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.
Regime Inicial	- A lei prevê cumprimento inicial no regime fechado, porém, conforme o STF, devem ser observadas as regras comuns do CP. - A progressão se dá conforme tabela inserida abaixo:
Ação Penal	Pública incondicionada.

Requisitos para a progressão de regime após o “Pacote Anticrime”		
<u>Sem violência</u> ou grave ameaça	Primário (inc. I)	16% da pena
	Reincidente (inc. II)	20% da pena
<u>Com violência</u> ou grave ameaça	Primário (inc. III)	25% da pena
	Reincidente (inc. IV)	30% da pena
Crime <u>hediondo</u> ou <u>equiparado</u>	Primário (inc. V)	40% da pena
		Com morte: 50% da pena (<u>vedado o livramento condicional</u>)
	Reincidente (inc. VII)	60% da pena
		Com morte: 70% da pena (<u>vedado o livramento condicional</u>)
<u>Comando</u> de organização criminosa para a prática de crime hediondo ou equiparado		50% da pena
Condenado pela prática do crime de <u>constituição de milícia privada</u>		50% da pena



QUESTÕES DE CONCURSO

001. (CESPE/CEBRASPE/PREFEITURA/GUARDA MUNICIPAL/2024) O cometimento de crime de tortura no período noturno é causa de aumento de pena de um sexto a um terço.

002. (AOC/PMPE/SOLDADO/2024) Joana foi contratada para exercer a função de cuidadora de José, pessoa idosa. No entanto, irada com as dificuldades enfrentadas na função, Joana passou a submeter José, mediante o uso de violência, a intenso sofrimento físico, como meio de lhe aplicar castigo pessoal pela prática de determinados atos. Nesse caso, segundo a doutrina, é correto afirmar que a conduta de Joana constitui, especificamente, crime de

- a) Tortura-punitiva
- b) Tortura-crime
- c) Tortura-preconceito
- d) Tortura-confissão
- e) Tortura-imprópria

003. (IBFC/PMRN/SOLDADO/2023) Assinale a alternativa incorreta, de acordo com Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97):

- a) A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.
- b) O condenado por crime previsto nesta Lei sempre iniciará o cumprimento da pena em regime fechado
- c) O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia
- d) O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira
- e) Constitui crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa

004. (VUNESP/PC-RR/DELEGADO DE POLÍCIA/2022) Sobre a Lei n. 9.455/1997 – Crimes de Tortura, é correto afirmar que

- a) o crime de tortura admite a forma culposa.
- b) somente o agente público pode ser autor de crime de tortura.
- c) o condenado por crime previsto nessa Lei cumprirá a pena integralmente em regime fechado.
- d) o crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

e) a condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo triplo do prazo da pena aplicada.

005. (CESPE/PC-AL/DELEGADO DE POLÍCIA/2023) A caracterização da conduta de submeter pessoa presa a sofrimento mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei, como crime de tortura, dispensa, para seu aperfeiçoamento, o especial fim de agir por parte do agente.

006. (CESPE/PCAL/DELEGADO DE POLÍCIA/2023) A caracterização da conduta de submeter pessoa presa a sofrimento mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei, como crime de tortura, dispensa, para seu aperfeiçoamento, o especial fim de agir por parte do agente.

007. (CETAP/FASEPA/MONITOR/2023) De acordo com a Lei n. 9.455/1997 e suas alterações, a pena para o crime de tortura é aumentada de um sexto até um terço:

- a) se do crime resultar lesão corporal grave ou gravíssima.
- b) se o crime é cometido por agente público.
- c) se do crime resultar morte.
- d) se o crime é cometido contra mulher.
- e) se o crime é praticado por menor.

008. (IBFC/PMRN/SOLDADO/2023) Assinale a alternativa incorreta, de acordo com Lei de Tortura (Lei n. 9.455/97):

- a) A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada
- b) O condenado por crime previsto nesta Lei sempre iniciará o cumprimento da pena em regime fechado
- c) O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia
- d) O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira
- e) Constitui crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa

009. (FGV/OAB/XIX EXAME DA ORDEM UNIFICADO/2016) Durante uma operação em favela do Rio de Janeiro, policiais militares conseguem deter um jovem da comunidade portando um rádio transmissor. Acreditando ser o mesmo integrante do tráfico da comunidade, mediante violência física, os policiais exigem que ele indique o local onde as drogas e as armas estavam guardadas. Em razão das lesões sofridas, o jovem vem a falecer. O fato foi descoberto e os policiais disseram que ocorreu um acidente, porquanto não queriam a

morte do rapaz por eles detido, apesar de confirmarem que davam choques elétricos em seu corpo molhado com o fim de descobrir o esconderijo das drogas. Diante desse quadro, que restou integralmente provado, a) os policiais deverão responder pelo crime de

- b) lesão corporal seguida de morte
- c) Tortura qualificada pela morte com causa de aumento
- d) Homicídio qualificado pela tortura
- e) Abuso de autoridade

010. (CESPE/PRF/PRF/2021) Praticam o crime de tortura policiais rodoviários federais que, dentro de um posto policial, submetem o autor de crime a sofrimento físico, independentemente de sua intensidade.

011. (FGV/OAB/XXXII EXAME DA ORDEM UNIFICADO/2021) Samuel, agente de polícia, é condenado, com trânsito em julgado, pela prática do crime de tortura, no exercício de suas funções. Com o objetivo de apurar um delito e obter confissão de um indivíduo suspeito da prática de crimes, Samuel aplica diversos choques elétricos no corpo do rapaz, causando-lhe intenso sofrimento físico e mental. Os fatos são descobertos e confirmados em juízo. Acerca dos efeitos da condenação e das características do crime de tortura, você, advogado(a) de Samuel, deverá explicar a ele que:

- a) A condenação com trânsito em julgado poderá acarretar a perda do cargo público, caso assim decida o magistrado, de forma devidamente fundamentada a partir das circunstâncias do caso concreto.
- b) Por força de lei, a condenação com trânsito em julgado acarreta a perda automática do cargo público, sendo desnecessária a fundamentação específica no caso concreto.
- c) A condenação com trânsito em julgado acarreta apenas a interdição para o exercício de cargo público pelo dobro do prazo da pena aplicada.
- d) A determinação da perda de cargo público decorrente de condenação em crime de tortura independe de fundamentação expressa e a interdição para o exercício do cargo se dá pelo período máximo de quatro anos.

012. (FGV/TJ-PI/ANALISTA JUDICIÁRIO/2015) Ressalvada a situação daquele que se omite, quando tinha dever de evitar ou apurar, os condenados por crime de tortura, na forma da Lei n. 9.455/97, devem cumprir a pena em regime:

- a) Integralmente fechado
- b) Inicialmente fechado
- c) Inicialmente semiaberto
- d) Inicialmente semiaberto, no caso de tortura vindicativa
- e) Aberto

013. (CESPE/PRF/CURSO DE FORMAÇÃO/2020) Se um policial rodoviário federal, com o objetivo de obter confissão de uma pessoa que tenha sido flagrada cometendo infração, praticar intencionalmente algum ato para causar sofrimento mental a essa pessoa, essa conduta poderá ser caracterizada como tortura.

014. (CESPE/MPE-CE/ANALISTA MINISTERIAL/2020) A Lei de Crimes de Tortura, ao prever sua incidência mesmo sobre crimes que tenham sido cometidos fora do território nacional, estabelece hipótese de extraterritorialidade incondicionada.

015. (CESPE/PC-SE/DELEGADO DE POLÍCIA/2018) Situação hipotética: Um cidadão penalmente imputável, com emprego de extrema violência, submeteu pessoa homossexual a intenso sofrimento físico e mental, motivado, unicamente, por discriminação à orientação sexual da vítima. Assertiva: Nessa situação, é incabível o enquadramento da conduta do autor no crime de tortura em razão da discriminação que motivou a violência.

016. (CESPE/DPF/DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/2018) Cinco guardas municipais em serviço foram desacatados por dois menores. Após breve perseguição, um dos menores evadiu-se, mas o outro foi apreendido. Dois dos guardas conduziram o menor apreendido para um local isolado, imobilizaram-no, espancaram-no e ameaçaram-no, além de submetê-lo a choques elétricos. Os outros três guardas deram cobertura. Nessa situação, os cinco guardas municipais responderão pelo crime de tortura, incorrendo todos nas mesmas penas.

017. (CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/2018) A condenação pela prática de crime de tortura acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para o seu exercício por prazo igual ao da pena aplicada.

018. (CESPE/DPE-PE/DEFENSOR PÚBLICO/2018/ADAPTADA) Comete o crime de tortura aquele que, tendo o dever de evitar a conduta, se mantém omissa ao tomar ciência ou presenciar pessoa presa ser submetida a sofrimento físico ou mental, por meio da prática de ato não previsto legalmente.

019. (CESPE/PC-MA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2018/ADAPTADA) Se, com o objetivo de obter confissão, determinado agente de polícia, por meio de grave ameaça, constranger pessoa presa, causando-lhe sofrimento psicológico, provado o fato, a pena será de detenção.

020. (CESPE/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO/2015) Com base na Lei Antitortura e na Lei contra Abuso de Autoridade, julgue o item subsequente.

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: Um servidor público federal, no exercício de atividade carcerária, colocou em perigo a saúde física de preso em virtude de excesso na imposição da disciplina,

com a mera intenção de aplicar medida educativa, sem lhe causar sofrimento. ASSERTIVA: Nessa situação, o referido agente responderá pelo crime de tortura.

021. (CESPE/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO/2015) No que diz respeito à legislação penal extravagante, segundo entendimento do STJ e do STF, julgue o item.

Pratica crime de tortura o agente que expõe a perigo a saúde de pessoa sob sua autoridade, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, sujeitando-a a trabalho excessivo ou abusando de meios de correção ou disciplina.

022. (CESPE/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO/2015) No que diz respeito à legislação penal extravagante, segundo entendimento do STJ e do STF, julgue o item.

A condenação por crime de tortura acarretará a perda do cargo, da função ou do emprego público e a interdição, para seu exercício, pelo triplo do prazo da pena aplicada.

023. (IADES/DGAP-GO/AGENTE PRISIONAL/2019) A respeito da Lei n. 9.455/1997 (Lei da Tortura), assinale a alternativa correta.

- a) A consumação se dá com o emprego de meios violentos, ocasionando sofrimento físico ou mental, englobando, inclusive, o mero aborrecimento, o qual é apto a configurar o crime de tortura.
- b) A tortura-castigo exige uma relação de guarda, poder ou autoridade entre o sujeito ativo e o passivo.
- c) A diferenciação entre a tortura e os maus-tratos é o elemento subjetivo. No crime de maus-tratos, não há o *animus corrigendi, disciplinandi*, já no crime de tortura, o agente tem esse ânimo, além de agir com ódio, com vontade de ver um sofrimento desnecessário, com sadismo.
- d) O objeto jurídico tutelado pela norma penal no crime de tortura é apenas a integridade corporal e a saúde física.
- e) O dolo específico não constitui elemento fundamental para a configuração das modalidades do crime de tortura previstas no art. 1º da Lei n. 9.455/1997.

024. (AOCP/SUSIPE-PA/AGENTE PRISIONAL/2018) De acordo com a Lei n. 9.455/1997, se do crime de tortura resultar lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de

- a) Quatro a dez anos
- b) Seis a doze anos
- c) Um a quatro anos
- d) Dois a oito anos
- e) Seis a vinte anos

025. (UEG/PC-GO/DELEGADO DE POLÍCIA/2018) Na hipótese de um servidor público ser condenado pelo crime de tortura qualificada pelo resultado morte a uma pena de doze anos de reclusão, referida condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício por

- a) Cinco anos
- b) Dez anos
- c) Doze anos
- d) Vinte e quatro anos
- e) Trinta e seis anos

026. (IBADE/SEPLAG-SE/GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL/2018) O agente público que submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo, pratica o delito de:

- a) Tortura com aumento de pena;
- b) Tortura;
- c) Maus-tratos com aumento de pena;
- d) Exposição a perigo;
- e) Maus-tratos

027. (NUCEPE/PC-PI/DELEGADO DE POLÍCIA/2018) Após a Segunda Guerra Mundial, adotada e proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os direitos inerentes à pessoa humana passam a ser protegidos mundialmente. No Brasil, os atos de tortura e as tentativas de praticar atos dessa natureza são coibidos. Marque abaixo a alternativa CORRETA quanto ao crime de tortura.

- a) O crime de tortura é inafiançável, embora suscetível de graça ou anistia.
- b) Se o crime de tortura é cometido contra maior de 60 (sessenta) anos aumenta-se a pena em de 1/3 (um terço) até à metade.
- c) Se o crime de tortura é cometido por agente público, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) até à metade.
- d) Não se constitui crime de tortura o constrangimento de alguém com o emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico, em razão de discriminação racial ou religiosa.
- e) Constitui crime de tortura: constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com o objetivo de obter alguma informação, declaração ou confissão.

028. (NUCEPE/PC-PI/AGENTE DE POLÍCIA/2018) Acerca do crime de tortura, marque a alternativa CORRETA.

- a) Constitui-se crime de tortura, somente quando causar dano psíquico a outrem.
- b) Caso o crime de tortura seja cometido por agente público, aumenta-se a pena de um terço à metade.
- c) Nas situações previstas em lei, no crime de tortura, o juiz poderá arbitrar fiança.
- d) Constitui-se crime de tortura submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.
- e) Em qualquer situação o condenado por crime de tortura iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

029. (IBFC/SEAP-MG/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO/2018) No que diz respeito ao crime de tortura, assinale a alternativa correta.

- a) o crime de tortura é afiançável
- b) o crime de tortura é suscetível de anistia
- c) a condenação deve acarretar a perda do cargo público e a interdição para seu exercício pelo triplo do prazo da pena aplicada
- d) constitui crime de tortura submeter alguém, sob sua guarda, com emprego de grave ameaça, a intenso sofrimento mental, como forma de aplicar castigo pessoal
- e) o crime de tortura é suscetível de graça

030. (IBFC/SEAP-MG/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO/2018) Assinale a alternativa correta. No crime de tortura, a pena aumenta de um sexto até um terço se o crime é cometido:

- a) contra pessoa maior de 50 (cinquenta) anos
- b) mediante rapto
- c) por agente público
- d) mediante extorsão
- e) mediante violência ou grave ameaça

031. (COPS-UEL/PC-PR/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2018) Assinale a alternativa que apresenta, corretamente, a denominação do crime decorrente de constrangimento a alguém, com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, em razão de discriminação racial e apenado com reclusão de 2 a 8 anos.

- a) Crime de constrangimento ilegal
- b) Crime de lesão física e mental
- c) Crime de violência ou grave ameaça

- d) Crime de racismo
- e) Crime de tortura

032. (CESPE/PC-MA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2018) Se, com o objetivo de obter confissão, determinado agente de polícia, por meio de grave ameaça, constranger pessoa presa, causando-lhe sofrimento psicológico

- a) e a vítima for adolescente, o crime será qualificado.
- b) estará configurada uma causa de aumento de pena.
- c) a critério do juiz, a condenação poderá acarretar a perda do cargo.
- d) provado o fato, a pena será de detenção
- e) quem presenciar o crime e se omitir, incorrerá na mesma pena do agente.

033. (IBFC/EMBASA/ENGENHEIRO/2017) Assinale a alternativa incorreta sobre as previsões expressas da Lei Federal n. 9.455, de 07 de abril de 1997 que define os crimes de tortura e dá outras providências.

- a) Constitui crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa
- b) Aquele que submeter pessoa presa ou sujeita a medida de segurança, a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal, incorre em pena diversa àquela prevista para o crime de tortura
- c) No crime de tortura, aumenta-se a pena de um sexto até um terço, se o crime é cometido por agente público
- d) No crime de tortura, aumenta-se a pena de um sexto até um terço, se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos

034. (PMMG/PMMG/ASPIRANTE DE POLÍCIA/2019/ADAPTADA) Constitui causa de aumento de pena para o crime de tortura o fato de ser cometido por agente público, bem como a sua condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

035. (PMMG/PMMG/2º TENENTE/2019) Considerando as disposições trazidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei n. 9.455/97, a qual dispõe sobre os crimes de tortura, marque a alternativa INCORRETA:

- a) A lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, por eles respondendo os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

- b) É suficiente para que ocorra o crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental.
- c) Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.
- d) A condenação pelo crime de tortura acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

036. (FEPESE/SJC-SC/AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO/2016) Assinale a alternativa correta sobre o crime de tortura praticado por agente público.

- a) A pena deverá ser reduzida de um sexto até um terço.
- b) A fiança somente poderá ser arbitrada pela autoridade judiciária.
- c) Somente será punível quando houver sido praticado de forma culposa.
- d) Quando praticado com o fim de se obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa não constitui crime.
- e) A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada

037. (VUNESP/TJM-SP/JUIZ DE DIREITO/2016) Considere a seguinte situação hipotética: João, agente público, foi processado e, ao final, condenado à pena de reclusão, por dezenove anos, iniciada em regime fechado, pela prática do crime de tortura, com resultado morte, contra Raimundo. Nos termos da Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997, essa condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público

- a) E a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.
- b) E a interdição para seu exercício pelo triplo do prazo da pena aplicada.
- c) E a interdição para seu exercício pelo tempo da pena aplicada.
- d) Desde que o juiz proceda à fundamentação específica.
- e) Como efeito necessário, mas não automático.

038. (MPE-GO/MPE-GO/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2016) De acordo com a Lei de Tortura, assinale a alternativa correta:

- a) Há crime de tortura quando o constrangimento, exercido mediante violência que causa intenso sofrimento físico, se opera em razão de discriminação pela orientação sexual (art. 1º, inc. I, alínea c)
- b) Movido por instinto de vingança e sadismo, Josef K., funcionário de um banco, constrangeu, com o emprego de violência, o juiz que outrora havia decretado sua injusta prisão e causou-lhe intenso sofrimento físico. A conduta de Josef K. não constitui crime de tortura.
- c) Conforme o § 5º do art. 1º da Lei de Tortura, a condenação criminal transitada em julgado, acarretará, automaticamente, a perda do cargo, função ou emprego público, a cassação da aposentadoria e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

d) Compete à Justiça Castrense o processo e o julgamento do crime de tortura praticado por policial militar em serviço.

039. (CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO/2016) Segundo a Lei n. 9.455/1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências, aumenta-se a pena de um sexto até um terço, se o crime é cometido contra maior de

- a) 45 anos
- b) 50 anos
- c) 55 anos
- d) 60 anos

040. (UFMT/TJ-MT/ANALISTA JUDICIÁRIO-DIREITO/2016) Em relação aos crimes de tortura, marque V para as afirmativas que correspondam ao tipo de crime descrito e F àquelas que não correspondem.

- () Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, para provocar ação ou omissão de natureza criminosa.
- () Submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.
- () Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, em razão de discriminação racial ou religiosa.
- () Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa.

Assinale a sequência correta.

- a) V, V, V, V
- b) F, V, F, V
- c) F, F, F, F
- d) V, F, V, F

041. (VUNESP/TJ-RJ/JUIZ DE DIREITO/2016) Maximilianus constantemente agredia seu filho Ramsés, de quinze anos, causando-lhe intenso sofrimento físico e mental com o objetivo de castigá-lo e de prevenir que ele praticasse “novas artes”. Na última oportunidade em que Maximilianus aplicava tais castigos, vizinhos acionaram a polícia ao ouvirem os gritos de Ramsés. Ao chegar ao local os policiais militares constataram as agressões e conduziram ao Distrito Policial Maximilianus, Ramsés e Troia, mãe de Ramsés que presenciava todas as agressões mas, apesar de não concordar, deixava que Maximilianus “cuidasse” da educação do filho sem se “intrometer”.

Diante da circunstância descrita, é correto afirmar que

- a) Maximilianus e Troia incorreram, nos termos da Lei n. 9.455/97, na prática do crime de tortura na qualidade de co-autores.
- b) Maximilianus incorreu, nos termos da Lei n. 9.455/97, na prática do crime de tortura na qualidade de autor, e que Troia, porém, não poderá ser responsabilizada, pois não concorreu para a prática do crime.
- c) Maximilianus incorreu, nos termos da Lei n. 9.455/97, na prática do crime de tortura na qualidade de autor, assim como Troia também teria incorrido no mesmo crime mas com base na omissão penalmente relevante prevista no Código Penal.
- d) Maximilianus incorreu, nos termos da Lei n. 9.455/97, na prática do crime de tortura na qualidade de autor, sendo que Troia será responsabilizada pela prática do crime de omissão em face da tortura praticada por Maximilianus, também previsto na Lei n. 9.455/97, tendo em vista que tinha o dever de evitá-la.
- e) Maximilianus incorreu, nos termos da Lei n. 9.455/97, na prática do crime de tortura na qualidade de autor, e que Troia também será responsabilizada pela prática do mesmo crime, porém na condição de partícipe.

042. (IBFC/EMBASA/TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO/2015) Assinale a alternativa correta considerando as disposições da lei federal n. 9.455, de 07/04/1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.

- a) Constitui crime de tortura, punível com reclusão de dois a seis anos, constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental para provocar ação ou omissão de natureza criminoso.
- b) Constitui crime de tortura, punível com reclusão de dois a seis anos, submeter pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.
- c) Constitui crime de tortura, punível com reclusão de dois a oito anos, submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.
- d) O crime de tortura é afiançável por decisão da autoridade policial.

043. (FUNIVERSA/SECRETARIA DA CRIANÇA-DF/ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL/2015) Mara, atendente de reintegração socioeducativo, foi acusada de submeter um adolescente infrator sob sua autoridade, com emprego de grave ameaça, a intenso sofrimento mental como forma de aplicar medida de caráter preventivo e Dario, superior imediato de Mara, tendo conhecimento dessa conduta, não tomou providências.

A partir dessa situação hipotética e do que dispõe a Lei n.º 9.455/1997, assinale a alternativa correta.

- a) Mara teria praticado crime de tortura, sendo que a pena de reclusão de dois a oito anos deveria ser aumentada por ter sido o crime cometido por agente público e contra adolescente.
- b) Dario teria sido omissor em relação a conduta a qual teria o dever de evitar ou apurar e deveria, por isso, responder pelo mesmo crime e incorrer nas mesmas penas.
- c) A condenação criminal de Mara acarretaria sua interdição para o exercício do cargo pelo prazo da pena aplicada.
- d) O crime praticado por Maria seria inafiançável e, caso fosse condenada, o cumprimento da pena seria integralmente fechado, sendo insuscetível de indulto, graça ou anistia.
- e) Na hipótese de o menor infrator atentar contra a sua própria vida influenciado pela conduta de Mara, a pena de Mara seria de reclusão de oito a dezesseis anos caso houvesse lesão corporal gravíssima ou morte.

044. (VUNESP/PC-CE/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/2015) Pode-se afirmar sobre o crime de tortura, regulado pela Lei n. 9.455/97, que

- a) Será sempre de competência da Justiça Federal, independentemente do lugar do crime.
- b) É equiparado ao hediondo, caso ocorra o resultado morte.
- c) Quando praticado por militar, será julgado pela Justiça Militar.
- d) Condenado por crime de tortura poderá perder o cargo, função ou emprego público, desde que este efeito seja expressamente declarado na sentença.
- e) As lesões leves suportadas pela vítima serão absorvidas pelo crime de tortura.

045. (VUNESP/PC-CE/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2015) O crime de tortura (Lei n. 9.455/97) tem pena aumentada de um sexto até um terço se for praticado

- a) Ininterruptamente, por período superior a 24h.
- b) Em concurso de pessoas.
- c) Por motivos políticos.
- d) Contra mulher.
- e) Por agente público.

046. (VUNESP/PC-CE/INSPETOR DE POLÍCIA/2015) Sobre a Lei n. 9.455/97, que dispõe sobre a TORTURA, é correto afirmar que

- a) os casos de tortura com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa e para provocar ação ou omissão de natureza criminosa, o crime somente se consuma quando o agente obtém o resultado almejado.
- b) o crime de tortura é próprio, uma vez que só pode ser cometido por policiais civis ou militares.

- c) privar de alimentos pessoa sob sua guarda, poder ou autoridade é uma das formas de tortura previstas na lei, na modalidade “tortura-castigo”.
- d) se o agente tortura a vítima para com ele praticar um roubo, responderá por crime único, qual seja, o crime de roubo, por este ter penas maiores.
- e) quando o sujeito ativo do crime de tortura for agente público, as penas são aumentadas de um sexto a um terço.

GABARITO

- | | |
|-------|-------|
| 1. E | 36. e |
| 2. a | 37. a |
| 3. b | 38. b |
| 4. d | 39. d |
| 5. C | 40. a |
| 6. C | 41. d |
| 7. b | 42. c |
| 8. b | 43. a |
| 9. b | 44. e |
| 10. E | 45. e |
| 11. b | 46. e |
| 12. b | |
| 13. C | |
| 14. C | |
| 15. C | |
| 16. C | |
| 17. E | |
| 18. C | |
| 19. E | |
| 20. E | |
| 21. E | |
| 22. E | |
| 23. b | |
| 24. a | |
| 25. d | |
| 26. a | |
| 27. e | |
| 28. d | |
| 29. d | |
| 30. c | |
| 31. e | |
| 32. b | |
| 33. b | |
| 34. C | |
| 35. b | |

GABARITO COMENTADO

001. (CESPE/CEBRASPE/PREFEITURA/GUARDA MUNICIPAL/2024) O cometimento de crime de tortura no período noturno é causa de aumento de pena de um sexto a um terço.



A legislação não fala nada sobre o período em que é cometido o crime. As causas de aumento previstas na lei são se o crime é cometido por agente público; se o crime é cometido contra criança, gestante, deficiente e adolescente; se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos; e se o crime é cometido mediante sequestro.

Errado.

002. (AOC/PMPE/SOLDADO/2024) Joana foi contratada para exercer a função de cuidadora de José, pessoa idosa. No entanto, irada com as dificuldades enfrentadas na função, Joana passou a submeter José, mediante o uso de violência, a intenso sofrimento físico, como meio de lhe aplicar castigo pessoal pela prática de determinados atos. Nesse caso, segundo a doutrina, é correto afirmar que a conduta de Joana constitui, especificamente, crime de

- a) Tortura-punitiva
- b) Tortura-crime
- c) Tortura-preconceito
- d) Tortura-confissão
- e) Tortura-imprópria



Nós vimos em nossa aula os tipos de tortura e um deles é a tortura castigo, que consiste em submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, **com emprego de violência ou grave ameaça**, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar **castigo pessoal** ou medida de caráter preventivo (art. 1º, II).

Professor, mas nas opções não temos tortura-castigo, fazer o que? Concorde comigo que é só questão de nomenclatura. O Examinador chamou de punitiva ao invés de castigo.

Letra a.

003. (IBFC/PMRN/SOLDADO/2023) Assinale a alternativa incorreta, de acordo com Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97):

- a) A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

- b) O condenado por crime previsto nesta Lei sempre iniciará o cumprimento da pena em regime fechado
- c) O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia
- d) O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira
- e) Constitui crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa



- a) Certa. Art. 1º, § 5º A condenação acarretará a **perda do cargo**, função ou emprego público e a interdição para seu exercício **pelo dobro do prazo** da pena aplicada.
- b) Errada. Conforme o entendimento das cortes superiores, não temos essa obrigatoriedade.
- c) Certa. § 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.
- d) Certa. Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.
- e) Certa. Art. 1º Constitui crime de tortura: I – constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental: a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

Letra b.

004. (VUNESP/PC-RR/DELEGADO DE POLÍCIA/2022) Sobre a Lei n. 9.455/1997 – Crimes de Tortura, é correto afirmar que

- a) o crime de tortura admite a forma culposa.
- b) somente o agente público pode ser autor de crime de tortura.
- c) o condenado por crime previsto nessa Lei cumprirá a pena integralmente em regime fechado.
- d) o crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.
- e) a condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo triplo do prazo da pena aplicada.



- a) Errada. O crime de tortura é punido somente a título de dolo, não admite a forma culposa.
- b) Errada. A modalidade de tortura-castigo é própria, porém as demais não.
- c) Errada. A previsão que temos na lei é de iniciar o cumprimento da pena no regime fechado.

d) Certa. De acordo com a Lei n. 9.455/1997, o crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

e) Errada. A interdição se dá pelo dobro prazo da pena aplicada, e não o triplo.

Letra d.

005. (CESPE/PC-AL/DELEGADO DE POLÍCIA/2023) A caracterização da conduta de submeter pessoa presa a sofrimento mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei, como crime de tortura, dispensa, para seu aperfeiçoamento, o especial fim de agir por parte do agente.



Art. 1º Constitui crime de tortura:

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

Perceba que não há exigência legal de específico fim de agir, dessa forma a questão está correta.

Certo.

006. (CESPE/PCAL/DELEGADO DE POLÍCIA/2023) A caracterização da conduta de submeter pessoa presa a sofrimento mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei, como crime de tortura, dispensa, para seu aperfeiçoamento, o especial fim de agir por parte do agente.



Art. 1º Constitui crime de tortura:

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

Perceba que não há exigência legal de específico fim de agir, dessa forma a questão está correta.

Certo.

007. (CETAP/FASEPA/MONITOR/2023) De acordo com a Lei n. 9.455/1997 e suas alterações, a pena para o crime de tortura é aumentada de um sexto até um terço:

- a) se do crime resultar lesão corporal grave ou gravíssima.
- b) se o crime é cometido por agente público.
- c) se do crime resultar morte.
- d) se o crime é cometido contra mulher.
- e) se o crime é praticado por menor.



Vamos conferir as causas de aumento previstas na lei.

Art. 1º, § 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I – se o crime é cometido por agente público;

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos;

III – se o crime é cometido mediante sequestro.

Letra b.

008. (IBFC/PMRN/SOLDADO/2023) Assinale a alternativa incorreta, de acordo com Lei de Tortura (Lei n. 9.455/97):

- a) A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada
- b) O condenado por crime previsto nesta Lei sempre iniciará o cumprimento da pena em regime fechado
- c) O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia
- d) O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira
- e) Constitui crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa



a) Errada.

Art. 1º, § 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

b) Certa.

Art. 1º, § 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

c) Errada.

Art. 1º, § 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

d) Errada.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.

e) Errada.

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I – constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

Letra b.

009. (FGV/OAB/XIX EXAME DA ORDEM UNIFICADO/2016) Durante uma operação em favela do Rio de Janeiro, policiais militares conseguem deter um jovem da comunidade portando um rádio transmissor. Acreditando ser o mesmo integrante do tráfico da comunidade, mediante violência física, os policiais exigem que ele indique o local onde as drogas e as armas estavam guardadas. Em razão das lesões sofridas, o jovem vem a falecer. O fato foi descoberto e os policiais disseram que ocorreu um acidente, porquanto não queriam a morte do rapaz por eles detido, apesar de confirmarem que davam choques elétricos em seu corpo molhado com o fim de descobrir o esconderijo das drogas. Diante desse quadro, que restou integralmente provado, a) os policiais deverão responder pelo crime de

b) lesão corporal seguida de morte

c) Tortura qualificada pela morte com causa de aumento

d) Homicídio qualificado pela tortura

e) Abuso de autoridade



Meu(minha) querido(a), perceba que, no enunciado, o examinador trouxe o dolo dos policiais, que era descobrir o local das drogas e, para isso, se valeram da violência física, ou seja, da tortura.

Art. 1º, § 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos;

Letra b.

010. (CESPE/PRF/PRF/2021) Praticam o crime de tortura policiais rodoviários federais que, dentro de um posto policial, submetem o autor de crime a sofrimento físico, independentemente de sua intensidade.



Essa foi uma questão polêmica quando tivemos a prova da PRF, porque alguns alunos entenderam que a expressão “autor de crime” estaria se referindo à tortura do preso, que

realmente não precisa do intenso sofrimento, ocorre que aqui estamos falando da tortura-castigo, que precisa demonstrá-lo.

Art. 1º, II – submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Se o examinador estivesse falando da tortura do preso, aí sim, seria independentemente da intensidade.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

Errado.

011. (FGV/OAB/XXXII EXAME DA ORDEM UNIFICADO/2021) Samuel, agente de polícia, é condenado, com trânsito em julgado, pela prática do crime de tortura, no exercício de suas funções. Com o objetivo de apurar um delito e obter confissão de um indivíduo suspeito da prática de crimes, Samuel aplica diversos choques elétricos no corpo do rapaz, causando-lhe intenso sofrimento físico e mental. Os fatos são descobertos e confirmados em juízo. Acerca dos efeitos da condenação e das características do crime de tortura, você, advogado(a) de Samuel, deverá explicar a ele que:

- a) A condenação com trânsito em julgado poderá acarretar a perda do cargo público, caso assim decida o magistrado, de forma devidamente fundamentada a partir das circunstâncias do caso concreto.
- b) Por força de lei, a condenação com trânsito em julgado acarreta a perda automática do cargo público, sendo desnecessária a fundamentação específica no caso concreto.
- c) A condenação com trânsito em julgado acarreta apenas a interdição para o exercício de cargo público pelo dobro do prazo da pena aplicada.
- d) A determinação da perda de cargo público decorrente de condenação em crime de tortura independe de fundamentação expressa e a interdição para o exercício do cargo se dá pelo período máximo de quatro anos.



- a) Errada. Não é necessário que o magistrado fundamente a perda do cargo, nesse caso, é automática.
- b) Certa. A perda do cargo, nesse caso, é automática.
- c) Errada. A interdição ocorre junto com a perda do cargo, e não apenas ela.

d) Errada. Não existe essa previsão na lei.

Letra b.

012. (FGV/TJ-PI/ANALISTA JUDICIÁRIO/2015) Ressalvada a situação daquele que se omite, quando tinha dever de evitar ou apurar, os condenados por crime de tortura, na forma da Lei n. 9.455/97, devem cumprir a pena em regime:

- a) Integralmente fechado
- b) Inicialmente fechado
- c) Inicialmente semiaberto
- d) Inicialmente semiaberto, no caso de tortura vindicativa
- e) Aberto



Meu(minha) querido(a), eu sei que o Supremo já decidiu sobre o assunto e que não existe a obrigatoriedade de iniciar o cumprimento de pena no regime fechado, devendo ser respeitada a individualização da pena.

Mas a questão é categórica “na forma da lei”, portanto, ainda está previsto na lei, em seu § 7º, que o início do cumprimento da pena será no regime fechado, salvo as hipóteses de tortura-omissão.

Letra b.

013. (CESPE/PRF/CURSO DE FORMAÇÃO/2020) Se um policial rodoviário federal, com o objetivo de obter confissão de uma pessoa que tenha sido flagrada cometendo infração, praticar intencionalmente algum ato para causar sofrimento mental a essa pessoa, essa conduta poderá ser caracterizada como tortura.



Essa é uma questão que foi aplicada durante o curso de formação da PRF em 2020 e está correta conforme o disposto na lei.

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I – constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

Certo.

014. (CESPE/MPE-CE/ANALISTA MINISTERIAL/2020) A Lei de Crimes de Tortura, ao prever sua incidência mesmo sobre crimes que tenham sido cometidos fora do território nacional, estabelece hipótese de extraterritorialidade incondicionada.



Uma questão muito boa sobre a Lei de Tortura em relação à extraterritorialidade. Como vimos em nossa aula, a maior parte da doutrina considera a hipótese de extraterritorialidade incondicionada.

Certo.

015. (CESPE/PC-SE/DELEGADO DE POLÍCIA/2018) Situação hipotética: Um cidadão penalmente imputável, com emprego de extrema violência, submeteu pessoa homossexual a intenso sofrimento físico e mental, motivado, unicamente, por discriminação à orientação sexual da vítima. Assertiva: Nessa situação, é incabível o enquadramento da conduta do autor no crime de tortura em razão da discriminação que motivou a violência.



Veja bem, essa é uma questão bem atual e recente. O examinador vai tentar te dizer que a tortura se deu por uma discriminação em razão da orientação sexual.

A Lei de Tortura não prevê punição em razão de discriminação por orientação sexual, somente racial ou religiosa (art. 1º, I, c).

Não estou dizendo que a conduta do agente não foi criminosa, somente que não poderá ser enquadrada nesse tipo penal.

Certo.

016. (CESPE/DPF/DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/2018) Cinco guardas municipais em serviço foram desacatados por dois menores. Após breve perseguição, um dos menores evadiu-se, mas o outro foi apreendido. Dois dos guardas conduziram o menor apreendido para um local isolado, imobilizaram-no, espancaram-no e ameaçaram-no, além de submetê-lo a choques elétricos. Os outros três guardas deram cobertura. Nessa situação, os cinco guardas municipais responderão pelo crime de tortura, incorrendo todos nas mesmas penas.



Essa foi exatamente a questão que comentei durante nossa aula. Veja que a conduta dos outros três guardas que não participaram ativamente da tortura garantiu a aplicação da tortura pelos dois agentes.

O examinador foi bem claro ao afirmar que o “os outros três guardas deram cobertura...”, dessa forma, eles todos responderão por tortura.

Certo.

017. (CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/2018) A condenação pela prática de crime de tortura acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para o seu exercício por prazo igual ao da pena aplicada.



Os agentes condenados por tortura, por sentença transitada em julgado, perderão cargos, empregos ou funções públicas e ficarão sem poder exercê-lo pelo dobro do prazo da pena imposta.

Esse é um assunto que as bancas gostam muito de cobrar do candidato, portanto, fique atento(a).

Errado.

018. (CESPE/DPE-PE/DEFENSOR PÚBLICO/2018/ADAPTADA) Comete o crime de tortura aquele que, tendo o dever de evitar a conduta, se mantém omissa ao tomar ciência ou presenciar pessoa presa ser submetida a sofrimento físico ou mental, por meio da prática de ato não previsto legalmente.



Veja a diferença da questão cobrada para delegado da PF. Esse é o delito que chamamos de tortura-omissão, onde o agente se omite em seu dever de evitar o resultado.

Certo.

019. (CESPE/PC-MA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2018/ADAPTADA) Se, com o objetivo de obter confissão, determinado agente de polícia, por meio de grave ameaça, constranger pessoa presa, causando-lhe sofrimento psicológico, provado o fato, a pena será de detenção.



A pena aplicada ao crime de tortura é de reclusão, sendo que somente a tortura-omissão tem a pena de detenção.

Errado.

020. (CESPE/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO/2015) Com base na Lei Antitortura e na Lei contra Abuso de Autoridade, julgue o item subsequente.

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: Um servidor público federal, no exercício de atividade carcerária, colocou em perigo a saúde física de preso em virtude de excesso na imposição da disciplina, com a mera intenção de aplicar medida educativa, sem lhe causar sofrimento. **ASSERTIVA:** Nessa situação, o referido agente responderá pelo crime de tortura.



Vamos lá analisar essa questão do Cespe. Ela é uma questão abordada por diversas vezes nas provas de concurso. O examinador te dá uma situação hipotética e vai querer que você identifique se estamos diante de um caso de tortura ou de maus-tratos.

Nesse caso, estamos diante do crime previsto no Código Penal de maus-tratos.

Art. 136. Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina:

Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa.

Perceba que é muito próximo da tortura-castigo, mas devemos sempre observar se a vítima **sofreu intenso sofrimento físico ou mental** por meio de violência ou grave ameaça. No caso da questão, como já havia dito, estamos diante do crime de maus-tratos.

Errado.

021. (CESPE/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO/2015) No que diz respeito à legislação penal extravagante, segundo entendimento do STJ e do STF, julgue o item.

Pratica crime de tortura o agente que expõe a perigo a saúde de pessoa sob sua autoridade, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, sujeitando-a a trabalho excessivo ou abusando de meios de correção ou disciplina.



Essa questão traz mais uma vez o conceito de maus-tratos, e não de tortura.

Errado.

022. (CESPE/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO/2015) No que diz respeito à legislação penal extravagante, segundo entendimento do STJ e do STF, julgue o item.

A condenação por crime de tortura acarretará a perda do cargo, da função ou do emprego público e a interdição, para seu exercício, pelo triplo do prazo da pena aplicada.



A questão cobra do candidato o conhecimento dos efeitos da condenação e traz informação incorreta ao afirmar que a interdição ocorrerá pelo triplo do prazo da pena aplicada.

Errado.

023. (IADES/DGAP-GO/AGENTE PRISIONAL/2019) A respeito da Lei n. 9.455/1997 (Lei da Tortura), assinale a alternativa correta.

- a) A consumação se dá com o emprego de meios violentos, ocasionando sofrimento físico ou mental, englobando, inclusive, o mero aborrecimento, o qual é apto a configurar o crime de tortura.
- b) A tortura-castigo exige uma relação de guarda, poder ou autoridade entre o sujeito ativo e o passivo.
- c) A diferenciação entre a tortura e os maus-tratos é o elemento subjetivo. No crime de maus-tratos, não há o *animus corrigendi, disciplinandi*, já no crime de tortura, o agente tem esse ânimo, além de agir com ódio, com vontade de ver um sofrimento desnecessário, com sadismo.
- d) O objeto jurídico tutelado pela norma penal no crime de tortura é apenas a integridade corporal e a saúde física.
- e) O dolo específico não constitui elemento fundamental para a configuração das modalidades do crime de tortura previstas no art. 1º da Lei n. 9.455/1997.



- a) Errada. O mero aborrecimento não será tipificado como crime de tortura.
- b) Certa. A tortura-castigo exige essa relação de guarda, conforme prevê o inciso II do artigo 1º.

II – submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

- c) Errada. Pratica crime de maus-tratos o agente que expõe a perigo a saúde de pessoa sob sua autoridade, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, sujeitando-a a trabalho excessivo ou abusando de meios de correção ou disciplina.
- d) Errada. Não são somente esses objetos jurídicos, temos, por exemplo, a dignidade da pessoa humana.
- e) Errada. É necessário um dolo específico, por exemplo, "... com o fim de obter informação..."

Letra b.

- 024.** (AOCP/SUSIPE-PA/AGENTE PRISIONAL/2018) De acordo com a Lei n. 9.455/1997, se do crime de tortura resultar lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de
- a) Quatro a dez anos
 - b) Seis a doze anos
 - c) Um a quatro anos
 - d) Dois a oito anos
 - e) Seis a vinte anos



A AOCP adora cobrar a letra da lei em suas provas. O examinador quer saber se o candidato conhece a primeira parte do parágrafo 3º do artigo 1º da lei, vejamos:

Art. 1º, § 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos;

Letra a.

- 025.** (UEG/PC-GO/DELEGADO DE POLÍCIA/2018) Na hipótese de um servidor público ser condenado pelo crime de tortura qualificada pelo resultado morte a uma pena de doze anos de reclusão, referida condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício por
- a) Cinco anos
 - b) Dez anos
 - c) Doze anos
 - d) Vinte e quatro anos
 - e) Trinta e seis anos



O artigo 1º, § 5º, afirma que a condenação pelo crime de tortura acarretará perda de cargo, função ou emprego público e interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada. Então, como o examinador nos afirmou que a pena do servidor público foi de doze anos, a nossa resposta é vinte e quatro anos.

Letra d.

- 026.** (IBADE/SEPLAG-SE/GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL/2018) O agente público que submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo, pratica o delito de:

- a) Tortura com aumento de pena;
- b) Tortura;
- c) Maus-tratos com aumento de pena;
- d) Exposição a perigo;
- e) Maus-tratos



Esse tipo de banca costuma colocar uma questão certa e outra mais certa ainda, sendo que temos que marcar esta no gabarito. Não é uma regra, mas acontece bastante. Veja que a situação narrada pelo examinador nos apresenta um crime de tortura, certo? E temos essa opção para assinalar, porém, o examinador também nos trouxe a opção de tortura com aumento de pena. Essa será a nossa opção correta, já que o crime foi cometido por agente público, e essa é uma das causas de aumento de pena prevista no artigo 1º, § 4º, I.

Letra a.

027. (NUCEPE/PC-PI/DELEGADO DE POLÍCIA/2018) Após a Segunda Guerra Mundial, adotada e proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os direitos inerentes à pessoa humana passam a ser protegidos mundialmente. No Brasil, os atos de tortura e as tentativas de praticar atos dessa natureza são coibidos. Marque abaixo a alternativa CORRETA quanto ao crime de tortura.

- a) O crime de tortura é inafiançável, embora suscetível de graça ou anistia.
- b) Se o crime de tortura é cometido contra maior de 60 (sessenta) anos aumenta-se a pena em de 1/3 (um terço) até à metade.
- c) Se o crime de tortura é cometido por agente público, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) até à metade.
- d) Não se constitui crime de tortura o constrangimento de alguém com o emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico, em razão de discriminação racial ou religiosa.
- e) Constitui crime de tortura: constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com o objetivo de obter alguma informação, declaração ou confissão.



- a) Errada. O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia (art. 1º, § 6º).
- b) Errada. O aumento é de um sexto a um terço.
- c) Errada. Da mesma forma que o item anterior, o aumento é de um sexto a um terço.
- d) Errada. Essa é uma das formas de tortura prevista no artigo 1º, I, c.
- e) Certa. Essa conduta está prevista no artigo 1º, I, a.

Letra e.

028. (NUCEPE/PC-PI/AGENTE DE POLÍCIA/2018) Acerca do crime de tortura, marque a alternativa CORRETA.

- a) Constitui-se crime de tortura, somente quando causar dano psíquico a outrem.
- b) Caso o crime de tortura seja cometido por agente público, aumenta-se a pena de um terço à metade.
- c) Nas situações previstas em lei, no crime de tortura, o juiz poderá arbitrar fiança.
- d) Constitui-se crime de tortura submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.
- e) Em qualquer situação o condenado por crime de tortura iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.



- a) Errada. O crime de tortura se dá quando ocorre o sofrimento físico ou mental.
- b) Errada. Os examinadores insistem nessa causa de aumento de pena. Lembre-se que ela é de um sexto a um terço.
- c) Errada. O crime de tortura é inafiançável.
- d) Certa. Essa é a conduta descrita no artigo 1º, II.
- e) Errada. O legislador nos trouxe uma exceção na própria lei, art. 1º, § 7º, o condenado por crime previsto nesta lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado. Vou lembrar ainda que o Supremo já tratou sobre esse assunto e que não existe a obrigatoriedade de iniciar o cumprimento no regime fechado.

Letra d.

029. (IBFC/SEAP-MG/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO/2018) No que diz respeito ao crime de tortura, assinale a alternativa correta.

- a) o crime de tortura é afiançável
- b) o crime de tortura é suscetível de anistia
- c) a condenação deve acarretar a perda do cargo público e a interdição para seu exercício pelo triplo do prazo da pena aplicada
- d) constitui crime de tortura submeter alguém, sob sua guarda, com emprego de grave ameaça, a intenso sofrimento mental, como forma de aplicar castigo pessoal
- e) o crime de tortura é suscetível de graça



- a) Errada. O crime de tortura é inafiançável.
- b) Errada. O crime de tortura é insuscetível de anistia.
- c) Errada. A interdição não ocorrerá pelo triplo do prazo da pena aplicada, e sim pelo dobro.

- d) Certa. Essa é a tortura-castigo prevista na lei.
e) Errada. O crime de tortura é insuscetível de graça.

Letra d.

030. (IBFC/SEAP-MG/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO/2018) Assinale a alternativa correta. No crime de tortura, a pena aumenta de um sexto até um terço se o crime é cometido:

- a) contra pessoa maior de 50 (cinquenta) anos
b) mediante rapto
c) por agente público
d) mediante extorsão
e) mediante violência ou grave ameaça



As causas de aumento estão previstas no parágrafo 4º, vejamos:

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I – se o crime é cometido por agente público;

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos; (Redação dada pela Lei n. 10.741, de 2003)

III – se o crime é cometido mediante sequestro.

Letra c.

031. (COPS-UEL/PC-PR/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2018) Assinale a alternativa que apresenta, corretamente, a denominação do crime decorrente de constrangimento a alguém, com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, em razão de discriminação racial e apenado com reclusão de 2 a 8 anos.

- a) Crime de constrangimento ilegal
b) Crime de lesão física e mental
c) Crime de violência ou grave ameaça
d) Crime de racismo
e) Crime de tortura



Temos que nos atentar para algumas palavras-chave que nos auxiliaram na definição do crime.

As primeiras são violência e grave ameaça, logo em seguida, temos que nos atentar para o sofrimento físico ou mental, e o motivo, que no caso era em razão de discriminação racial.

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I – constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

Temos, então, a definição do crime de tortura.

Letra e.

032. (CESPE/PC-MA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2018) Se, com o objetivo de obter confissão, determinado agente de polícia, por meio de grave ameaça, constranger pessoa presa, causando-lhe sofrimento psicológico

- a) e a vítima for adolescente, o crime será qualificado.
- b) estará configurada uma causa de aumento de pena.
- c) a critério do juiz, a condenação poderá acarretar a perda do cargo.
- d) provado o fato, a pena será de detenção
- e) quem presenciar o crime e se omitir, incorrerá na mesma pena do agente.



- a) Errada. Não teremos um crime qualificado, mas temos a presença de uma causa de aumento de pena. Esses dois institutos são diferentes, e o examinador gosta muito de tentar te confundir.
- b) Certa. Temos configurada uma causa de aumento de pena, já que o crime foi cometido por um agente de polícia, que é um agente público.
- c) Errada. A lei não trata sobre a discricionariedade do juiz para decidir pela perda do cargo.
- d) Errada. A pena será de reclusão, e não detenção.
- e) Errada. Quem presenciar, não incorrerá na mesma pena, e sim numa pena de detenção de um a quatro anos.

Letra b.

033. (IBFC/EMBASA/ENGENHEIRO/2017) Assinale a alternativa incorreta sobre as previsões expressas da Lei Federal n. 9.455, de 07 de abril de 1997 que define os crimes de tortura e dá outras providências.

- a) Constitui crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa
- b) Aquele que submeter pessoa presa ou sujeita a medida de segurança, a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal, incorre em pena diversa àquela prevista para o crime de tortura

c) No crime de tortura, aumenta-se a pena de um sexto até um terço, se o crime é cometido por agente público

d) No crime de tortura, aumenta-se a pena de um sexto até um terço, se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos



a) Errada. Esse é o crime descrito no artigo 1º, I, a.

b) Certa. Conforme o § 1º do artigo 1º, será submetido à mesma pena quem submete pessoa presa ou sujeita à medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

c) Errada. Essa é uma das causas de aumento de pena prevista no art. 1º, § 4º, I.

d) Errada. Essa é uma das causas de aumento de pena prevista no art. 1º, § 4º, II.

Letra b.

034. (PMMG/PMMG/ASPIRANTE DE POLÍCIA/2019/ADAPTADA) Constitui causa de aumento de pena para o crime de tortura o fato de ser cometido por agente público, bem como a sua condenação acarretará a perda de cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.



Essa é uma previsão dos §§ 4º e 5º do artigo 1º da Lei, vejamos:

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I – se o crime é cometido por agente público.

§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

Certo.

035. (PMMG/PMMG/2º TENENTE/2019) Considerando as disposições trazidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei n. 9.455/97, a qual dispõe sobre os crimes de tortura, marque a alternativa INCORRETA:

a) A lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, por eles respondendo os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

b) É suficiente para que ocorra o crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental.

c) Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

d) A condenação pelo crime de tortura acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.



Temos a letra da lei da Constituição Federal, vejamos o artigo 5º:

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

Essa conduta não é suficiente para tipificar o crime de tortura, é necessário que o agente tenha a finalidade de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa, ou ainda para provocar ação ou omissão de natureza criminosa ou em razão de discriminação racial ou religiosa.

Mais uma letra da lei da Constituição:

Art. 5º, III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

Art. 1º, § 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

Letra b.

036. (FEPESE/SJC-SC/AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO/2016) Assinale a alternativa correta sobre o crime de tortura praticado por agente público.

- a) A pena deverá ser reduzida de um sexto até um terço.
- b) A fiança somente poderá ser arbitrada pela autoridade judiciária.
- c) Somente será punível quando houver sido praticado de forma culposa.
- d) Quando praticado com o fim de se obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa não constitui crime.
- e) A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada



O fato do crime ser praticado por agente público é uma causa de aumento de pena (de um sexto até um terço). O crime de tortura tem previsão constitucional de ser inafiançável, independentemente de ser praticado por agente público ou não.

A letra “e” traz o texto do § 5º, afirmando que, se condenado, o agente público perderá seu cargo, função ou emprego público e será impedido de ingressar novamente pelo dobro da pena.

Letra e.

037. (VUNESP/TJM-SP/JUIZ DE DIREITO/2016) Considere a seguinte situação hipotética: João, agente público, foi processado e, ao final, condenado à pena de reclusão, por dezenove anos, iniciada em regime fechado, pela prática do crime de tortura, com resultado morte, contra Raimundo. Nos termos da Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997, essa condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público

- a) E a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.
- b) E a interdição para seu exercício pelo triplo do prazo da pena aplicada.
- c) E a interdição para seu exercício pelo tempo da pena aplicada.
- d) Desde que o juiz proceda à fundamentação específica.
- e) Como efeito necessário, mas não automático.



Você reparou o cargo desta questão? Juiz de direito, isso mesmo, e olha só, uma questão muito tranquila. O agente público condenado por tortura fica interditado pelo dobro do prazo da pena aplicada, conforme o § 5º da Lei.

Letra a.

038. (MPE-GO/MPE-GO/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2016) De acordo com a Lei de Tortura, assinale a alternativa correta:

- a) Há crime de tortura quando o constrangimento, exercido mediante violência que causa intenso sofrimento físico, se opera em razão de discriminação pela orientação sexual (art. 1º, inc. I, alínea c)
- b) Movido por instinto de vingança e sadismo, Josef K., funcionário de um banco, constrangeu, com o emprego de violência, o juiz que outrora havia decretado sua injusta prisão e causou-lhe intenso sofrimento físico. A conduta de Josef K. não constitui crime de tortura.
- c) Conforme o § 5º do art. 1º da Lei de Tortura, a condenação criminal transitada em julgado, acarretará, automaticamente, a perda do cargo, função ou emprego público, a cassação da aposentadoria e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.
- d) Compete à Justiça Castrense o processo e o julgamento do crime de tortura praticado por policial militar em serviço.



Essa é uma questão que pode nos confundir, então vou comentar item por item para deixar um pouco mais claro.

- a) Errada. A discriminação prevista na lei é somente racial e religiosa, não entra nenhum outro tipo de discriminação.
- b) Certa. O item afirma que Josef K. causou a um juiz, por motivos de vingança, intenso sofrimento, o que pode nos levar a pensar que estamos diante de um caso de tortura, porém

o juiz não está sob guarda, poder ou autoridade de Josef K., então não temos o crime de tortura caracterizado.

c) Errada. Esse item também é um pouco polêmico, já que ele traz o conteúdo do § 5º e acrescenta a cassação da aposentadoria, o que poderia nos levar a pensar que, como é um caso de demissão, se o agente público estiver aposentado, a sua aposentadoria seria cassada. Mas o entendimento não pode ser mais amplo para agravar a situação do agente.

d) Errada. Esse item estava incorreto na época de sua aplicação. Mas se estivéssemos em uma prova nos dias de hoje seria considerado como correto, já que, após a alteração do artigo 9º do Código Penal Militar, um militar que pratique o crime de tortura nas condições previstas no artigo 9º do CPM será julgado pela Justiça Castrense.

Letra b.

039. (CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO/2016) Segundo a Lei n. 9.455/1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências, aumenta-se a pena de um sexto até um terço, se o crime é cometido contra maior de

- a) 45 anos
- b) 50 anos
- c) 55 anos
- d) 60 anos



Bem tranquila essa, né? Sabe o que é melhor? Tem algumas pessoas que ainda erram esse tipo de questão, e é claro que essa pessoa não é você! Se uma questão como essa cair em sua prova, marque a letra “d” e corra para o abraço.

Letra d.

040. (UFMT/TJ-MT/ANALISTA JUDICIÁRIO-DIREITO/2016) Em relação aos crimes de tortura, marque V para as afirmativas que correspondam ao tipo de crime descrito e F àquelas que não correspondem.

- () Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, para provocar ação ou omissão de natureza criminosa.
- () Submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.
- () Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, em razão de discriminação racial ou religiosa.

- () Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa.

Assinale a sequência correta.

- a) V, V, V, V
- b) F, V, F, V
- c) F, F, F, F
- d) V, F, V, F



Vamos analisar todos os itens e depois verificamos qual o gabarito correto.

(V) Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, para provocar ação ou omissão de natureza criminoso (art. 1º, I, b).

(V) Submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo (art. 1º, II).

(V) Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, em razão de discriminação racial ou religiosa (art. 1º, I, c).

(V) Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa (art. 1º, I, a).

Todos os itens estão corretos, retirados completamente da lei.

Letra a.

041. (VUNESP/TJ-RJ/JUIZ DE DIREITO/2016) Maximilianus constantemente agredia seu filho Ramsés, de quinze anos, causando-lhe intenso sofrimento físico e mental com o objetivo de castigá-lo e de prevenir que ele praticasse “novas artes”. Na última oportunidade em que Maximilianus aplicava tais castigos, vizinhos acionaram a polícia ao ouvirem os gritos de Ramsés. Ao chegar ao local os policiais militares constataram as agressões e conduziram ao Distrito Policial Maximilianus, Ramsés e Troia, mãe de Ramsés que presenciava todas as agressões mas, apesar de não concordar, deixava que Maximilianus “cuidasse” da educação do filho sem se “intrometer”. Diante da circunstância descrita, é correto afirmar que

- a) Maximilianus e Troia incorreram, nos termos da Lei n. 9.455/97, na prática do crime de tortura na qualidade de co-autores.
- b) Maximilianus incorreu, nos termos da Lei n. 9.455/97, na prática do crime de tortura na qualidade de autor, e que Troia, porém, não poderá ser responsabilizada, pois não concorreu para a prática do crime.

- c) Maximilianus incorreu, nos termos da Lei n. 9.455/97, na prática do crime de tortura na qualidade de autor, assim como Troia também teria incorrido no mesmo crime mas com base na omissão penalmente relevante prevista no Código Penal.
- d) Maximilianus incorreu, nos termos da Lei n. 9.455/97, na prática do crime de tortura na qualidade de autor, sendo que Troia será responsabilizada pela prática do crime de omissão em face da tortura praticada por Maximilianus, também previsto na Lei n. 9.455/97, tendo em vista que tinha o dever de evitá-la.
- e) Maximilianus incorreu, nos termos da Lei n. 9.455/97, na prática do crime de tortura na qualidade de autor, e que Troia também será responsabilizada pela prática do mesmo crime, porém na condição de partícipe.



Aqui fica claro o cometimento de tortura, já que os pais têm guarda, poder ou autoridade sobre seus filhos.

Então, o pai se enquadra perfeitamente no delito de tortura-castigo (art. 1º, II), e a conduta da mãe se adéqua à tortura-omissão, já que ela tinha o dever de evitar.

Letra d.

042. (IBFC/EMBASA/TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO/2015) Assinale a alternativa correta considerando as disposições da lei federal n. 9.455, de 07/04/1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.

- a) Constitui crime de tortura, punível com reclusão de dois a seis anos, constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental para provocar ação ou omissão de natureza criminosa.
- b) Constitui crime de tortura, punível com reclusão de dois a seis anos, submeter pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.
- c) Constitui crime de tortura, punível com reclusão de dois a oito anos, submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.
- d) O crime de tortura é afiançável por decisão da autoridade policial.



Eu não sei vocês, mas esse é aquele tipo de questão que eu fico com raiva. Não por ser uma questão difícil, mas por ser aquela questão em que perdemos muito tempo. Demonstra que devemos fazer a leitura da nossa prova com muito cuidado, teremos tempo para fazer a prova toda, sem pressa.

Numa leitura mais apressada, podemos ser induzidos ao erro e pensar que as letras “a”, “b” e “c” estão corretas e que a questão não teria uma resposta correta, mas sim uma incorreta. Porém, numa leitura mais cuidadosa, verificamos que os itens “a” e “b” trazem a pena do crime de tortura errada, eles trazem de “dois a seis anos”.

Pô, professor, mas as bancas cobram as penas dos tipos penais?

Olha, meu(minha) querido(a), em algumas matérias, por pura falta de criatividade, algumas bancas colocam, sim, as penas dos tipos penais, principalmente aquelas cujas leis são pequenas como a nossa.

Letra c.

043. (FUNIVERSA/SECRETARIA DA CRIANÇA-DF/ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL/2015) Mara, atendente de reintegração socioeducativo, foi acusada de submeter um adolescente infrator sob sua autoridade, com emprego de grave ameaça, a intenso sofrimento mental como forma de aplicar medida de caráter preventivo e Dario, superior imediato de Mara, tendo conhecimento dessa conduta, não tomou providências.

A partir dessa situação hipotética e do que dispõe a Lei n.º 9.455/1997, assinale a alternativa correta.

- a) Mara teria praticado crime de tortura, sendo que a pena de reclusão de dois a oito anos deveria ser aumentada por ter sido o crime cometido por agente público e contra adolescente.
- b) Dario teria sido omissor em relação a conduta a qual teria o dever de evitar ou apurar e deveria, por isso, responder pelo mesmo crime e incorrer nas mesmas penas.
- c) A condenação criminal de Mara acarretaria sua interdição para o exercício do cargo pelo prazo da pena aplicada.
- d) O crime praticado por Maria seria inafiançável e, caso fosse condenada, o cumprimento da pena seria integralmente fechado, sendo insuscetível de indulto, graça ou anistia.
- e) Na hipótese de o menor infrator atentar contra a sua própria vida influenciado pela conduta de Mara, a pena de Mara seria de reclusão de oito a dezesseis anos caso houvesse lesão corporal gravíssima ou morte.



Aqui estamos claramente diante de um ato configurado como tortura-castigo, no qual Mara submeteu uma pessoa sob sua autoridade a um intenso sofrimento mental como uma forma de caráter preventivo.

A letra “a” afirma que a pena será aumentada por Mara ser agente público (art. 1º, § 4º, I) e pela vítima ser adolescente (art. 1º, § 4º, II), exatamente como prevê a lei.

Letra a.

044. (VUNESP/PC-CE/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/2015) Pode-se afirmar sobre o crime de tortura, regulado pela Lei n. 9.455/97, que

- a) Será sempre de competência da Justiça Federal, independentemente do lugar do crime.
- b) É equiparado ao hediondo, caso ocorra o resultado morte.
- c) Quando praticado por militar, será julgado pela Justiça Militar.
- d) Condenado por crime de tortura poderá perder o cargo, função ou emprego público, desde que este efeito seja expressamente declarado na sentença.
- e) As lesões leves suportadas pela vítima serão absorvidas pelo crime de tortura.



- a) Errada. O crime de tortura será de competência da Justiça Federal ou Estadual, dependendo do lugar em que ocorra.
- b) Errada. Só não é equiparado a hediondo no caso de tortura-omissão.
- c) Errada. As bancas insistem em cobrar isso, né? E se essa questão for cobrada em sua prova? Quando essa prova foi realizada, esse item foi considerado errado, porém, hoje, acredito que seria considerado certo.
- d) Errada. Não é necessário que o juiz deixe expressa na sentença a perda do cargo, ela já está prevista em lei.
- e) Certa. No caso de tortura por sofrimento físico, as lesões serão absorvidas pelo crime de tortura.

Letra e.

045. (VUNESP/PC-CE/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2015) O crime de tortura (Lei n. 9.455/97) tem pena aumentada de um sexto até um terço se for praticado

- a) Ininterruptamente, por período superior a 24h.
- b) Em concurso de pessoas.
- c) Por motivos políticos.
- d) Contra mulher.
- e) Por agente público.



Para a resolução dessa questão, o candidato tinha que se lembrar das causas de aumento de pena previstas no § 4º do artigo 1º da Lei.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I – se o crime é cometido por agente público;

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos; (Redação dada pela Lei n. 10.741, de 2003)

III – se o crime é cometido mediante sequestro.

Letra e.

046. (VUNESP/PC-CE/INSPETOR DE POLÍCIA/2015) Sobre a Lei n. 9.455/97, que dispõe sobre a TORTURA, é correto afirmar que

- a) os casos de tortura com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa e para provocar ação ou omissão de natureza criminosa, o crime somente se consuma quando o agente obtém o resultado almejado.
- b) o crime de tortura é próprio, uma vez que só pode ser cometido por policiais civis ou militares.
- c) privar de alimentos pessoa sob sua guarda, poder ou autoridade é uma das formas de tortura previstas na lei, na modalidade “tortura-castigo”.
- d) se o agente tortura a vítima para com ele praticar um roubo, responderá por crime único, qual seja, o crime de roubo, por este ter penas maiores.
- e) quando o sujeito ativo do crime de tortura for agente público, as penas são aumentadas de um sexto a um terço.



Essa questão aborda a lei de forma mais ampla, não foi específica em determinado ponto.

- a) Errada. O crime se consuma com o constrangimento. Quando estudamos a classificação da tortura-prova, vimos que se trata de um crime-forma, portanto não precisa de um resultado naturalístico.
- b) Errada. Existem crimes de tortura que não são próprios.
- c) Errada. Privar pessoa sob sua guarda de alimentos configura o crime de maus-tratos, e não de tortura.
- d) Errada. Caso o roubo se consume, o agente responderá pelos dois em concurso material.
- e) Certa. Caso expressamente previsto nas causas de aumento de pena.

Letra e.

Abra



caminhos



crie

futuros

gran.com.br

